



PARECER ATUARIAL N.º 047/2015
PREVIDENCIÁRIO

IPS

MUNICÍPIO DE: SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

DATA BASE: 31/12/2014

CURITIBA

08/04/2015



1. INTRODUÇÃO

A Lei Municipal nº 160 de 24/02/1994 e suas alterações, criou o IPS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, que define, para custeio, a contribuição de:

Tabela 1 – Contribuição na Data Base dos Dados

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,00%
Ente Total	11,00%
Ente	6,72%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	0,00%
Ente	0,00%
TOTAL	22,00%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



2. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Os resultados apresentados nesta Avaliação Atuarial foram obtidos tendo por base os princípios técnicos normalmente aceitos e aqui citados e como dados os fornecidos pela administração da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá referente a 31/12/2014 que são os seguintes:

- a) Cadastro com informações de 779 servidores ativos;
- b) Cadastro com informações de 81 inativos;
- c) Cadastro com informações de 29 pensionistas;

2.1 POPULAÇÃO SEGURADA

Tabela 2 - Estatística dos Servidores

POPULAÇÃO COBERTA	QUANTIDADE		REMUNERAÇÃO MÉDIA		IDADE MÉDIA	
	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.	Fem.	Masc.
ATIVOS	522	257	1.621,50	1.580,62	42	44
INATIVOS	64	17	2.083,28	1.499,10	60	65
PENSIONISTAS	22	7	1.402,86	1.290,49	52	50

O exame da relação dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Santa Maria de Jetibá quanto a sexo, remuneração e idade mostra que em 31/12/2014 era a situação apresentada na tabela acima.

A tabela abaixo apresenta um breve resumo no que concerne ao número de servidores ativos, inativos e pensionistas. A referida tabela permite fazer uma avaliação dos montantes atuais quanto ao quadro funcional dos servidores existentes na Prefeitura de Santa Maria de Jetibá.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

Tabela 3 - Resumo do Quadro Funcional

SERVIDORES	NÚM.	PARTICIPAÇÃO NO GRUPO (%)	PROVENTOS (R\$)	PARTICIPAÇÃO NA FOLHA (%)
ATIVOS	779	87,63%	1.252.645,55	86,31%
INATIVOS	81	9,11%	158.814,52	10,94%
PENSIONISTAS	29	3,26%	39.896,36	2,75%
TOTAL	889	100,00%	1.451.356,43	100,00%

Examinando os dados da tabela acima, constata-se que a participação dos inativos e dos pensionistas no grupo de 12,37% e na folha vale 13,69%.

2.2 ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO APURADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As alíquotas de equilíbrio apuradas são as seguintes:

Tabela 4 – Resumo dos Proventos, Contribuição e Alíquota

SITUAÇÃO	PROVENTOS (R\$)	CUSTEIO (R\$)	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL		298.591,80	23,50%
Ente Total		160.604,55	12,50%
Ente	1.252.645,55	102.967,46	8,22%
Taxa de Administração	1.451.356,43	29.027,13	2,00%
Salário Família	1.252.645,55	3.067,90	0,24%
Salário Maternidade	1.252.645,55	6.832,91	0,55%
Auxílio Doença	1.252.645,55	18.458,62	1,47%
Auxílio Reclusão	1.252.645,55	250,53	0,02%
Ativos	1.252.645,55	137.791,01	11,00%
Inativos (*)	158.814,52	196,24	11,00%
Pensionistas (*)	39.896,36	0,00	11,00%
APORTE FINANCEIRO	1.252.645,55	294.336,49	23,50%
Ente - 35 ANOS	1.252.645,55	294.336,49	23,50%
TOTAL		592.928,29	47,00%

(*) A Contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.



2.3 FUTURAS APOSENTADORIAS

É oportuno salientar que no quadro dos servidores do Município há 81 inativos e 29 pensionistas, que geram uma folha de provento mensal de R\$ 198.710,88. Entretanto, este número aumentará gerando encargos para os quais, o IPS tem que estar preparado.

Na tabela 5 apresenta-se um resumo do aumento do número de inativos para o próximo decênio com os respectivos encargos mensais aos valores atuais. Uma análise rápida que se pode fazer dos dados apresentados na citada tabela é que no ano de 2025 o montante dos encargos do IPS vai equivaler a 28,90% do montante da folha de pagamento enquanto que presentemente atinge o percentual de 13,69%.

Tabela 5 - Servidores em potencial para se aposentarem

ANO	INATIVOS E PENSIONISTAS		PROVENTOS(R\$)		TOTAL %
	NOMEADOS	ACUMULADO	ENTRADA	ACUMULADO	
2015	0	110	0,00	198.710,88	13,69%
2016	3	113	9.948,89	210.646,88	14,51%
2017	1	114	1.752,18	214.505,53	14,78%
2018	3	117	9.770,51	226.421,09	15,60%
2019	3	120	4.297,94	232.983,24	16,05%
2020	4	124	7.132,87	242.445,95	16,70%
2021	5	129	10.422,31	255.292,72	17,59%
2022	5	134	12.512,51	270.358,15	18,63%
2023	6	140	10.537,85	283.599,58	19,54%
2024	16	156	37.783,93	324.219,51	22,34%
2025	35	191	92.043,54	419.505,25	28,90%



2.4 RESERVAS TÉCNICAS

As reservas técnicas totais são constituídas para os benefícios sob o Regime de Capitalização e Repartição Simples e estão divididas em:

- a) RMBAC: é calculada para os segurados em atividade
- b) RMBCC: é calculada para os inativos e pensionistas do plano que já estão recebendo algum benefício
- c) Serviço Passado: Estimativa da Compensação Previdenciária
- d) Patrimônio: valor do Ativo do Plano, ou seja, somatório de todos os bens e direitos. Inclusive valores de dívidas já reconhecidas em Balanço Patrimonial
- e) Déficit Atuarial: também denominado de déficit técnico. É o valor a ser repostado no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) anos, através de Lei.

Tabela 6 - Demonstrativo das Reservas Técnicas

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	61.299.473,37
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	34.327.890,39
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	12.897.822,40
PATRIMÔNIO	31.921.656,40
DÉFICIT ATUARIAL	50.807.884,96



2.5 FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS

Foi construído um fluxo anual de receitas e despesas para os próximos 75 anos tendo por base os seguintes pressupostos:

- 1) O grupo de servidores ativos vai-se manter estável;
- 2) A partir dos servidores ativos e da idade média do grupo determinou-se a expectativa de ocorrer pensões por morte e aposentadorias por invalidez;
- 3) Há um ganho real de 6% ao ano como resultado das aplicações financeiras;
- 4) No quadro abaixo foi considerada no fluxo a alternativa de custeio apresentada como amortização do custo normal, mais a amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e amortização da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos.

Tabela 7 – Amortização dos Custos Atuariais

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2015	11,78%	11,00%	11,00%	734.860,62
2016	12,50%	11,00%	11,00%	913.641,62
2017	12,50%	11,00%	11,00%	1.258.333,69
2018	12,50%	11,00%	11,00%	1.609.828,23
2019	12,50%	11,00%	11,00%	1.968.226,83
2020	12,50%	11,00%	11,00%	2.247.201,59
2021	12,50%	11,00%	11,00%	2.706.149,30
2022	12,50%	11,00%	11,00%	4.344.923,49
2023	12,50%	11,00%	11,00%	4.388.372,72
2024	12,50%	11,00%	11,00%	4.432.256,45
2025	12,50%	11,00%	11,00%	4.476.579,01



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	CUSTEIO NORMAL		APORTE - R\$	
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2026	12,50%	11,00%	11,00%	4.521.344,80
2027	12,50%	11,00%	11,00%	4.566.558,25
2028	12,50%	11,00%	11,00%	4.612.223,83
2029	12,50%	11,00%	11,00%	4.658.346,07
2030	12,50%	11,00%	11,00%	4.704.929,53
2031	12,50%	11,00%	11,00%	4.751.978,83
2032	12,50%	11,00%	11,00%	4.799.498,62
2033	12,50%	11,00%	11,00%	4.847.493,60
2034	12,50%	11,00%	11,00%	4.895.968,54
2035	12,50%	11,00%	11,00%	4.944.928,22
2036	12,50%	11,00%	11,00%	4.994.377,51
2037	12,50%	11,00%	11,00%	5.044.321,28
2038	12,50%	11,00%	11,00%	5.094.764,50
2039	12,50%	11,00%	11,00%	5.145.712,14
2040	12,50%	11,00%	11,00%	5.197.169,26
2041	12,50%	11,00%	11,00%	5.249.140,95
2042	12,50%	11,00%	11,00%	5.301.632,36
2043	12,50%	11,00%	11,00%	5.354.648,69
2044	12,50%	11,00%	11,00%	5.408.195,17
2045	12,50%	11,00%	11,00%	5.462.277,13
2046	12,50%	11,00%	11,00%	5.516.899,90
2047	12,50%	11,00%	11,00%	5.572.068,90
2048	12,50%	11,00%	11,00%	5.632.460,13

BASE DE CÁLCULO

ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal



Os resultados desse fluxo anual de receitas e despesas encontram-se no Anexo 4 – Projeções Atuariais. A análise dos resultados mostra que as aplicações financeiras bem como o saldo do IPS para as premissas atuariais tem condições de atender os benefícios futuros. Desta forma, o equilíbrio atuarial e financeiro estão se mantendo ao longo do tempo.

3. RECOMENDAÇÕES PARA O SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Para adequar às exigências legais, o sistema próprio de previdência social dos servidores municipais de Santa Maria de Jetibá, deixa-se como recomendações o seguinte:

- a) Que a comunidade analise e decida sobre a alíquota de amortização apresentada na tabela 7, nesta Avaliação Atuarial;
- b) A alíquota mensal calculada de 23,50% (Custo Normal) sobre os salários de contribuição dos servidores públicos serve para custear os benefícios de previdência aposentadorias (idade, compulsória, tempo de contribuição, invalidez), pensão por morte no regime de capitalização, salário família, salário maternidade, auxílio reclusão e auxílio doença; mais 23,50% (Custo Especial) para amortização total da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos e amortização da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder.
- c) Será importante que o Conselho de Administração do Plano proponha a alteração das alíquotas referente às contribuições sempre que houver qualquer alteração no binômio custeio e benefícios;
- d) Caso haja alguma pendência e/ou irregularidade no extrato previdenciário, o nosso Anexo 8 – Critérios para emissão do CRP, auxilia o Gestor na sua regularidade;



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

e) Na impossibilidade de alterar a alíquota vigente pela calculada nesta Avaliação Atuarial, por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal, pode-se deixar como sugestão o quadro seguinte:

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2015	11,78%	11,00%	11,00%	734.860,62
2016	12,50%	11,00%	11,00%	913.641,62
2017	12,50%	11,00%	11,00%	1.258.333,69
2018	12,50%	11,00%	11,00%	1.609.828,23
2019	12,50%	11,00%	11,00%	1.968.226,83
2020	12,50%	11,00%	11,00%	2.247.201,59
2021	12,50%	11,00%	11,00%	2.706.149,30
2022	12,50%	11,00%	11,00%	4.344.923,49
2023	12,50%	11,00%	11,00%	4.388.372,72
2024	12,50%	11,00%	11,00%	4.432.256,45
2025	12,50%	11,00%	11,00%	4.476.579,01
2026	12,50%	11,00%	11,00%	4.521.344,80
2027	12,50%	11,00%	11,00%	4.566.558,25
2028	12,50%	11,00%	11,00%	4.612.223,83
2029	12,50%	11,00%	11,00%	4.658.346,07
2030	12,50%	11,00%	11,00%	4.704.929,53
2031	12,50%	11,00%	11,00%	4.751.978,83
2032	12,50%	11,00%	11,00%	4.799.498,62
2033	12,50%	11,00%	11,00%	4.847.493,60
2034	12,50%	11,00%	11,00%	4.895.968,54
2035	12,50%	11,00%	11,00%	4.944.928,22
2036	12,50%	11,00%	11,00%	4.994.377,51
2037	12,50%	11,00%	11,00%	5.044.321,28
2038	12,50%	11,00%	11,00%	5.094.764,50
2039	12,50%	11,00%	11,00%	5.145.712,14
2040	12,50%	11,00%	11,00%	5.197.169,26
2041	12,50%	11,00%	11,00%	5.249.140,95



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	CUSTEIO NORMAL			APORTE - R\$
	ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2042	12,50%	11,00%	11,00%	5.301.632,36
2043	12,50%	11,00%	11,00%	5.354.648,69
2044	12,50%	11,00%	11,00%	5.408.195,17
2045	12,50%	11,00%	11,00%	5.462.277,13
2046	12,50%	11,00%	11,00%	5.516.899,90
2047	12,50%	11,00%	11,00%	5.572.068,90
2048	12,50%	11,00%	11,00%	5.632.460,13
2049	12,50%	11,00%	11,00%	5.301.632,36

BASE DE CÁLCULO	
ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – C. NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal

- f) O montante total dos recursos do Plano, depois de pagos os benefícios em curso, deve ser aplicado conforme estabelece a Lei Federal nº 9717/98, artigo 6º, inciso IV, para a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e o grau de liquidez indispensável às aplicações destas reservas; deixa-se como sugestão que a Administração do Plano use como parâmetro as Resoluções CMN nº 3.922 de 26/11/2010 e CMN nº 4.392, de 19/12/2014, que regulamenta as aplicações dos recursos dos Fundos com Finalidade Previdenciária;



- g) Além de atender a Lei nº 4.320/64, elaborando anualmente o Orçamento e integrando os balanços gerais do Município, o IPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma com base no plano de contas dos Regimes Próprios da Portaria do MPS nº 509/13 e alterações; No Anexo 3 – Plano de Contas, apresenta-se a forma como devem ser lançados os valores calculados e apresentados nesta Avaliação Atuarial posicionados em 31/12/2014;
- h) Anualmente, por ocasião da elaboração das Demonstrações Financeiras do IPS, quando será verificado o saldo do mesmo, deverão ser calculadas as Reservas Matemáticas, de Benefícios a Conceder e de Benefícios Concedidos, a fim de ser lançada contabilmente em contrapartida com o saldo do IPS. Este momento é de sumária importância para os destinos do IPS. Através do cálculo destas Reservas, verificar-se-á a existência de Equilíbrio, Déficit ou Superávit Atuarial que por sua vez, definirão a necessidade ou não de alterações no Plano de Gestão Previdenciária.

4. PARECER ATUARIAL

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes a 31/12/2014 do Município de Santa Maria de Jetibá e a legislação vigente (Lei nº 9.717, Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47, Portarias do MPS nº 204/2008, nº 402/2008, nº 403/2008 e a Legislação Municipal em vigor) pode-se concluir que:

- a) A Administração Municipal tem um sistema próprio de previdência social realizando operações de previdência para um grupo de 889 servidores, sendo 779 ativos, 81 inativos e 29 pensionistas;



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

- b) A folha de pagamento dos servidores estatutários ativos considerados equivale a R\$ 1.252.645,55 e a obrigação para o pagamento dos benefícios dos inativos e pensionistas representa R\$ 198.710,88;
- c) Os dados apresentados com relação aos servidores ativos posicionados em 31/12/2014 e os cálculos realizados conduziram às seguintes alíquotas parciais de custeio, ano 2015:

SITUAÇÃO ATUAL	ALÍQUOTA (%)
CUSTEIO NORMAL	22,78%
Ente Total	11,78%
Ente	7,50%
Taxa de Administração	2,00%
Salário Família	0,00%
Salário Maternidade	0,00%
Auxílio Doença	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%
Ativos	11,00%
Inativos (*)	11,00%
Pensionistas (*)	11,00%
APORTE FINANCEIRO	61.238,39
Ente - Mensal	61.238,39
TOTAL	22,78%

(*) 11,00% sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

d) Os cálculos das Reservas Matemáticas por base as informações contidas nas fichas cadastrais conduziram aos seguintes valores:

RESERVAS TÉCNICAS	
TIPO	TOTAL (R\$)
RMBAC – Reserva Matemática de Benefícios a Conceder	61.299.473,37
RMBCC – Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	34.327.890,39
SERVIÇO PASSADO (Estimativa de COMPREV)	12.897.822,40
PATRIMÔNIO	31.921.656,40
DÉFICIT ATUARIAL	50.807.884,96

4.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

O cadastro utilizado foi de boa qualidade, onde destacamos as inconsistências a seguir:

Não foram encontradas inconsistências de dados.



4.2 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

No que couber, deverá pleitear-se a Compensação Financeira referente ao tempo passado dos benefícios em curso e dos futuros à medida que os mesmos forem ocorrendo.

Quanto ao déficit do Passivo Atuarial anterior à criação do IPS deve ser amortizado com o resultado da Compensação Financeira Previdenciária. Já o déficit das Reservas Técnicas oriundas da implantação do Plano até à presente data deve ser amortizado através de uma dotação de igual valor, ou ao longo do tempo, desde que não exceda a 35 anos, nos termos do Art. 18 da Portaria MPS nº 403/2008.

A tabela abaixo apresenta alternativas de amortização do déficit das Reservas Técnicas do período desde a implantação do IPS até à presente data para serem analisadas e decidir por uma. Esses valores foram calculados considerando a taxa real de crescimento salarial e um juro de 6% ao ano.

Sugerimos ao Ente adotar as alíquotas demonstradas no Anexo 1 – Lei.

Tabela 8 – Equilíbrio Financeiro e Atuarial

ANO	CUSTEIO NORMAL				APORTE - R\$
	ENTE	TX.ADM. ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2015	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	734.860,62
2016	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	913.641,62
2017	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	1.258.333,69
2018	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	1.609.828,23
2019	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	1.968.226,83
2020	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	2.247.201,59
2021	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	2.706.149,30
2022	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.344.923,49
2023	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.388.372,72



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	CUSTEIO NORMAL				APORTE - R\$
	ENTE	TX.ADM. ENTE	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS	ENTE
2024	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.432.256,45
2025	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.476.579,01
2026	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.521.344,80
2027	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.566.558,25
2028	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.612.223,83
2029	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.658.346,07
2030	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.704.929,53
2031	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.751.978,83
2032	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.799.498,62
2033	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.847.493,60
2034	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.895.968,54
2035	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.944.928,22
2036	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	4.994.377,51
2037	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.044.321,28
2038	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.094.764,50
2039	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.145.712,14
2040	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.197.169,26
2041	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.249.140,95
2042	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.301.632,36
2043	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.354.648,69
2044	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.408.195,17
2045	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.462.277,13
2046	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.516.899,90
2047	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.572.068,90
2048	11,00%	2,00%	11,00%	11,00%	5.632.460,13

BASE DE CÁLCULO

ATIVOS	Salário Mensal
INATIVOS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
PENSIONISTAS	Sobre o valor que exceder o valor máximo do RGPS
ENTE – CUSTEIO NORMAL	Sobre a Folha Salarial Ativos
ENTE – APORTE	Conforme estabelecido em Legislação Municipal



4.3 COMPARATIVO ENTRE AS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES E A ATUAL

Conforme Portaria MPS Nº 403/08, de 10/12/2008, as avaliações atuariais devem seguir as tábuas divulgadas no site do MPS - Ministério da Previdência Social e não as tábuas divulgadas no site do IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas.

Conforme previsto nos Artigos 6 e 16 da Portaria MPS nº 403/2008.

Art. 6º Para as avaliações e reavaliações atuariais deverão ser utilizadas as Tábuas Biométricas Referenciais para projeção dos aspectos biométricos dos segurados e de seus dependentes mais adequadas à respectiva massa, desde que não indiquem obrigações inferiores às alcançadas pelas seguintes tábuas:

I - Sobrevivência de Válidos e Inválidos: Tábua atual de mortalidade elaborada para ambos os sexos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, divulgada no endereço eletrônico do MPS na rede mundial de computadores - Internet www.previdencia.gov.br, como limite mínimo de taxa de sobrevivência.

Art.16. Nas reavaliações atuariais anuais deverá ser efetuada a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, no mínimo.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

ANO	2012	2013	2014	2015
Data Base	01/12/2011	01/12/2012	31/12/2013	31/12/2014
Data da Avaliação Atuarial	31/12/2011	31/12/2012	25/06/2014	08/04/2015
Quantitativo				
Ativos	917	911	817	779
Aposentados	40	55	65	81
Pensionistas	29	27	27	29
Total	986	993	909	889
Contribuição Atual				
Ente	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Alíquotas de Equilíbrio				
Custeio Normal	21,79%	25,97%	22,78%	23,50%
Ente Total	10,79%	14,97%	11,78%	12,50%
Ente	7,15%	11,37%	8,07%	8,22%
Taxa de Administração	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Salário Família	0,02%	0,00%	0,02%	0,24%
Salário Maternidade	0,57%	0,53%	0,54%	0,55%
Auxílio Doença	1,05%	1,07%	1,15%	1,47%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%	0,00%	0,02%
Ativos	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Aposentados	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Pensionistas	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
Custo Suplementar Total	40,36%	48,75%	21,79%	23,50%
Custo Total	62,15%	74,72%	44,57%	47,00%
Reserva Matemática Benefícios a Conceder	69.715.123,85	82.268.106,28	54.467.975,50	61.299.473,37
Reserva Matemática Benefícios Concedidos	14.858.258,35	18.511.937,14	26.110.956,79	34.327.890,39
Serviço Passado (COMPREV)	9.894.512,65	11.386.376,29	11.471.932,75	12.897.822,40
Patrimônio ou Ativo do Plano	21.046.891,58	23.631.289,92	22.352.765,47	31.921.656,40
Déficit Atuarial	53.631.977,97	65.762.377,21	46.754.234,07	50.807.884,96



4.4 TAXA ANUAL DE CRESCIMENTO DA REMUNERAÇÃO

Quanto ao crescimento da remuneração (CS) avaliada verificou-se:

CS MÉDIO	2012	2013	2014
7,05%	6,50%	10,45%	4,20%

IPCA	2012	2013	2014
6,08%	5,84%	5,91%	6,56%

CS MÉDIO	IPCA	DIFERENÇA
7,05%	6,08%	0,97%

Justificativa Técnica: Como o percentual médio 0,97% é resultado de três valores que não caracterizam uma tendência, optou-se por utilizar o percentual de 1,00% que parece ser o valor no longo prazo.

Entretanto a taxa de crescimento utilizada nesta avaliação atuarial foi de 1,00%, conforme Portaria MPS nº 403/2010, mas na próxima avaliação atuarial poderá ser utilizada a taxa de crescimento de acordo com o Plano de Carreira e Estatuto do Servidor, pois isto depende das informações prestadas do RPPS ao Atuário.

4.5 COMPOSIÇÃO DO ATIVO DO PLANO

De acordo com as informações fornecidas ao Atuário, o Ativo do Plano informado no Balanço Patrimonial na data de 31/12/2014, era composto de:

ATIVO DO PLANO	VALOR
ATIVO FINANCEIRO	28.829.830,27
ATIVO PERMANENTE	3.091.826,13
TOTAL DO ATIVO	31.921.656,40



4.6 TAXA MÉDIA ANUAL REAL DE CRESCIMENTO REAL BENEFÍCIOS

TAXA MÉDIA ANUAL	PERCENTUAL
ANÁLISE DE BENEFÍCIOS	100%

Justificativa Técnica: Não existe no município apenas a reposição da inflação. Foi utilizado o fator de capitalização de 100%, por ser mais conservador. Caso fosse utilizado um percentual inferior isso iria refletir na redução das reservas, o que tornaria na redução de custos.

4.7 RENTABILIDADE ANUAL - TIR

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2014 conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros+Inflação) em 2014 auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

RENTABILIDADE	ÍNDICE
META ATUARIAL EM 2014 – POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	IPCA + 6% AA
RENTABILIDADE NOMINAL (BRUTA = JUROS + INFLAÇÃO)	13,09%
INFLAÇÃO ANUAL	6,56%
INDEXADOR	IPCA

A análise de rentabilidade financeira correspondente ao período de 01/01/2014 à 31/12/2014, mostrou a existência de uma Taxa de Retorno de 16,3133% no período ou 1,3594% ao mês.

Ao se analisar o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) como um parâmetro de medidor da inflação para o período analisado e se adicionar o juro de capitalização obtém-se 13,09%.



Portanto, a taxa de retorno encontrada está superior ao índice mínimo para o período considerado.

Será recomendável que se mantenha a Composição de suas Aplicações para que a rentabilidade iguale ou supere a meta atuarial, ajudando assim a amortizar o déficit técnico atuarial.

4.8 IDADE HIPOTÉTICA COMO PRIMEIRA VINCULAÇÃO AO REGIME PREVIDENCIÁRIO

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

IDADE HIPOTÉTICA	VALOR
FEMININO	31
MASCULINO	33

Justificativa Técnica: Foi usado o tempo total de trabalho no serviço privado e público informado pelo ente ou experiência no serviço público municipal.

4.9 IDADE MÉDIA PROJETADA PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

IDADE MÉDIA PROJETADA	VALOR
PROFESSORES - FEMININO	55
NÃO PROFESSORES - FEMININO	60
PROFESSORES - MASCULINO	61
NÃO PROFESSORES - MASCULINO	66



4.10 EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

MÊS	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
0	34.327.890,39	34.327.890,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	30.653.722,01	34.289.016,71	0,00	184.096,06	0,00	3.451.198,64	0,00
2	30.590.701,86	34.250.143,03	0,00	199.437,40	0,00	3.460.003,77	0,00
3	30.527.681,71	34.211.269,36	0,00	214.778,74	0,00	3.468.808,91	0,00
4	30.464.661,56	34.172.395,68	0,00	230.120,08	0,00	3.477.614,04	0,00
5	30.401.641,41	34.133.522,00	0,00	245.461,41	0,00	3.486.419,17	0,00
6	30.338.621,26	34.094.648,32	0,00	260.802,75	0,00	3.495.224,31	0,00
7	30.275.601,11	34.055.774,64	0,00	276.144,09	0,00	3.504.029,44	0,00
8	30.212.580,96	34.016.900,96	0,00	291.485,43	0,00	3.512.834,57	0,00
9	30.149.560,81	33.978.027,29	0,00	306.826,77	0,00	3.521.639,71	0,00
10	30.086.540,66	33.939.153,61	0,00	322.168,11	0,00	3.530.444,84	0,00
11	30.023.520,51	33.900.279,93	0,00	337.509,44	0,00	3.539.249,97	0,00
12	29.960.500,36	33.861.406,25	0,00	352.850,78	0,00	3.548.055,10	0,00

MÊS	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
0	61.299.473,37	94.466.237,56	15.522.045,64	17.644.718,55	0,00	0,00	0,00	0,00
1	52.304.380,75	94.833.960,30	15.463.142,66	17.558.574,74	9.446.623,76	0,00	61.238,39	0,00
2	52.793.048,87	95.201.683,04	15.404.239,68	17.472.430,94	9.470.725,18	0,00	61.238,39	0,00
3	53.281.716,98	95.569.405,78	15.345.336,69	17.386.287,13	9.494.826,60	0,00	61.238,39	0,00
4	53.770.385,09	95.937.128,52	15.286.433,71	17.300.143,32	9.518.928,01	0,00	61.238,39	0,00
5	54.259.053,20	96.304.851,26	15.227.530,73	17.213.999,51	9.543.029,43	0,00	61.238,39	0,00
6	54.747.721,31	96.672.574,00	15.168.627,75	17.127.855,71	9.567.130,85	0,00	61.238,39	0,00
7	55.236.389,42	97.040.296,73	15.109.724,76	17.041.711,90	9.591.232,27	0,00	61.238,39	0,00
8	55.725.057,53	97.408.019,47	15.050.821,78	16.955.568,09	9.615.333,68	0,00	61.238,39	0,00
9	56.213.725,65	97.775.742,21	14.991.918,80	16.869.424,28	9.639.435,10	0,00	61.238,39	0,00
10	56.702.393,76	98.143.464,95	14.933.015,82	16.783.280,48	9.663.536,52	0,00	61.238,39	0,00
11	57.191.061,87	98.511.187,69	14.874.112,83	16.697.136,67	9.687.637,94	0,00	61.238,39	0,00
12	57.679.729,98	98.878.910,43	14.815.209,85	16.610.992,86	9.711.739,35	0,00	61.238,39	0,00

SIGLA	DESCRIÇÃO
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
2.2.7.2.1.03.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER
2.2.7.2.1.04.01	APOSENT./PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

4.11 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL

Elaborar quadro referente aos compromissos do plano, relativos aos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os compromissos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO Geração Atual VALORES	Gerações Futuras VALORES	GRUPO ABERTO Consolidado VALORES
VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS	216.229.635,56	0,00	216.229.635,56
ATIVO	31.921.656,40	0,00	31.921.656,40
ATIVO FINANCEIRO	28.829.830,27	0,00	28.829.830,27
ATIVO PERMANENTE	3.091.826,13	0,00	3.091.826,13
ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00
PMBC	34.327.890,39	0,00	34.327.890,39
VABF – Concedidos	34.511.986,45	0,00	34.511.986,45
(-) VACF – Concedido Ente	0,00	0,00	0,00
(-) VACF – Concedido Aposentados e Pensionistas	184.096,06	0,00	184.096,06
PMBaC	61.299.473,37	0,00	61.299.473,37
VABF – A Conceder	94.466.237,56	0,00	94.466.237,56
(-) VACF – A Conceder – Ente	15.522.045,64	0,00	15.522.045,64
(-) VACF – A Conceder – Servidores em Atividade	17.644.718,55	0,00	17.644.718,55
PROVISÃO MATEMÁTICA – TOTAL	95.627.363,76	0,00	95.627.363,76
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	12.897.822,40	0,00	12.897.822,40
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ATUARIAL	50.807.884,96	0,00	50.807.884,96
			DÉFICIT

4.12 NOVOS ENTRANDOS

Foi considerada a proporção 1:1, isto é, sempre constante o quantitativo de servidores ativos, somente nas projeções atuariais, não afetando em nada os resultados obtidos.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

4.13 ALÍQUOTAS – COM PAGAMENTOS POSTECIPADOS

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT - POR ALÍQUOTAS PAGAMENTOS ANTECIPADOS

Ente Federativo:	SANTA MARIA DE JETIBÁ	a.a. anos
Juros:	6,00%	
Prazo:	34	
Déficit:	50.807.884,96	

Qtdd - Mulheres:	522
Qtdd - Homens:	257
Sal - Mulheres:	R\$ 1.621,50
Sal - Homens:	R\$ 1.580,62
Folha Salarial - FS (Anual):	16.284.350,42

Demonstrativo dos Pagamentos							
n	Ano	%	Base de Cálculo	Saldo Inicial	(-) Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2015	4,47%	16.447.193,92	50.807.884,96	734.860,62	3.048.473,10	53.121.497,43
2	2016	5,50%	16.611.665,86	53.121.497,43	913.641,62	3.187.289,85	55.395.145,66
3	2017	7,50%	16.777.782,52	55.395.145,66	1.258.333,69	3.323.708,74	57.460.520,71
4	2018	9,50%	16.945.560,35	57.460.520,71	1.609.828,23	3.447.631,24	59.298.323,72
5	2019	11,50%	17.115.015,95	59.298.323,72	1.968.226,83	3.557.899,42	60.887.996,30
6	2020	13,00%	17.286.166,11	60.887.996,30	2.247.201,59	3.653.279,78	62.294.074,49
7	2021	15,50%	17.459.027,77	62.294.074,49	2.706.149,30	3.737.644,47	63.325.569,65
8	2022	24,64%	17.633.618,05	63.325.569,65	4.344.923,49	3.799.534,18	62.780.180,35
9	2023	24,64%	17.809.954,23	62.780.180,35	4.388.372,72	3.766.810,82	62.158.618,44
10	2024	24,64%	17.988.053,77	62.158.618,44	4.432.256,45	3.729.517,11	61.455.879,10
11	2025	24,64%	18.167.934,31	61.455.879,10	4.476.579,01	3.687.352,75	60.666.652,83
12	2026	24,64%	18.349.613,65	60.666.652,83	4.521.344,80	3.639.999,17	59.785.307,20
13	2027	24,64%	18.533.109,79	59.785.307,20	4.566.558,25	3.587.118,43	58.805.867,38
14	2028	24,64%	18.718.440,89	58.805.867,38	4.612.223,83	3.528.352,04	57.721.995,59
15	2029	24,64%	18.905.625,30	57.721.995,59	4.658.346,07	3.463.319,74	56.526.969,25
16	2030	24,64%	19.094.681,55	56.526.969,25	4.704.929,53	3.391.618,15	55.213.657,87
17	2031	24,64%	19.285.628,36	55.213.657,87	4.751.978,83	3.312.819,47	53.774.498,51
18	2032	24,64%	19.478.484,65	53.774.498,51	4.799.498,62	3.226.469,91	52.201.469,81
19	2033	24,64%	19.673.269,49	52.201.469,81	4.847.493,60	3.132.088,19	50.486.064,39
20	2034	24,64%	19.870.002,19	50.486.064,39	4.895.968,54	3.029.163,86	48.619.259,72
21	2035	24,64%	20.068.702,21	48.619.259,72	4.944.928,22	2.917.155,58	46.591.487,08
22	2036	24,64%	20.269.389,23	46.591.487,08	4.994.377,51	2.795.489,22	44.392.598,79
23	2037	24,64%	20.472.083,13	44.392.598,79	5.044.321,28	2.663.555,93	42.011.833,44
24	2038	24,64%	20.676.803,96	42.011.833,44	5.094.764,50	2.520.710,01	39.437.778,95
25	2039	24,64%	20.883.572,00	39.437.778,95	5.145.712,14	2.366.266,74	36.658.333,55
26	2040	24,64%	21.092.407,72	36.658.333,55	5.197.169,26	2.199.500,01	33.660.664,30
27	2041	24,64%	21.303.331,79	33.660.664,30	5.249.140,95	2.019.639,86	30.431.163,20
28	2042	24,64%	21.516.365,11	30.431.163,20	5.301.632,36	1.825.869,79	26.955.400,63
29	2043	24,64%	21.731.528,76	26.955.400,63	5.354.648,69	1.617.324,04	23.218.075,98
30	2044	24,64%	21.948.844,05	23.218.075,98	5.408.195,17	1.393.084,56	19.202.965,37
31	2045	24,64%	22.168.332,49	19.202.965,37	5.462.277,13	1.152.177,92	14.892.866,16
32	2046	24,64%	22.390.015,82	14.892.866,16	5.516.899,90	893.571,97	10.269.538,23
33	2047	24,64%	22.613.915,97	10.269.538,23	5.572.068,90	616.172,29	5.313.641,63
34	2048	24,64%	22.840.055,13	5.313.641,63	5.632.460,13	318.818,50	-0,00



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

4.14 DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS NORMAIS DOS BENEFÍCIOS

Elaborar quadro demonstrativo dos custos normais dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, com a separação entre os custos dos integrantes da geração atual e das gerações futuras.

CUSTO NORMAL										
Benefícios	Regime Financeiro	CUSTO NORMAL - GRUPO FECHADO (Geração Atual)			CUSTO NORMAL (Gerações Futuras)			CUSTO NORMAL - GRUPO ABERTO (Geração Atual + Gerações Futuras)		
		Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo	Valores previstos para 2014 (R\$)	Total da folha (Base de Cálculo)	% de Custo
		AI, ATC, AC	CAP	190.440,45	1.252.645,55	15,20%	0,00	1.252.645,55	0,00%	190.440,45
AIND	RCC	577,44	1.252.645,55	0,05%	0,00	1.252.645,55	0,00%	577,44	1.252.645,55	0,05%
Pensão por Morte do Segurado Ativo	RCC	2.194,28	1.252.645,55	0,18%	0,00	1.252.645,55	0,00%	2.194,28	1.252.645,55	0,18%
Pensão por Morte de AI, ATC, AC	CAP	28.294,67	1.252.645,55	2,26%	0,00	1.252.645,55	0,00%	28.294,67	1.252.645,55	2,26%
Pensão por Morte de AIN	RCC	461,95	1.252.645,55	0,04%	0,00	1.252.645,55	0,00%	461,95	1.252.645,55	0,04%
Auxílio-doença	RS	18.413,89	1.252.645,55	1,47%	0,00	1.252.645,55	0,00%	18.413,89	1.252.645,55	1,47%
Salário Maternidade	RS	6.889,55	1.252.645,55	0,55%	0,00	1.252.645,55	0,00%	6.889,55	1.252.645,55	0,55%
Auxílio Reclusão	RS	250,53	1.252.645,55	0,02%	0,00	1.252.645,55	0,00%	250,53	1.252.645,55	0,02%
Salário Família	RS	3.006,35	1.252.645,55	0,24%	0,00	1.252.645,55	0,00%	3.006,35	1.252.645,55	0,24%

Curitiba-Pr, 08/04/2015.

177 do

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA
CIBA 069
RICARDO CICARELLI DE MELO
ATUÁRIO - MIBA 1306

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Lei nº. **000/2015**

De: **DD/MM/AAAA**

Altera o art. NN da Lei NN/AAAA de DD/MM/AAAA, e dá outras providências.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. NN - O art. **NN** da Lei nº. **NN/AAAA** de **DD/MM/AAAA**, passa a ter seguinte redação:

"Art. NN - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal, custo suplementar do IPS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, conforme tabela abaixo":

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Anual	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2015	11,00%	11,00%	11,78%	734.860,62	61.238,39
2016	11,00%	11,00%	12,50%	913.641,62	76.136,80
2017	11,00%	11,00%	12,50%	1.258.333,69	104.861,14
2018	11,00%	11,00%	12,50%	1.609.828,23	134.152,35
2019	11,00%	11,00%	12,50%	1.968.226,83	164.018,90
2020	11,00%	11,00%	12,50%	2.247.201,59	187.266,80
2021	11,00%	11,00%	12,50%	2.706.149,30	225.512,44
2022	11,00%	11,00%	12,50%	4.344.923,49	362.076,96
2023	11,00%	11,00%	12,50%	4.388.372,72	365.697,73
2024	11,00%	11,00%	12,50%	4.432.256,45	369.354,70
2025	11,00%	11,00%	12,50%	4.476.579,01	373.048,25
2026	11,00%	11,00%	12,50%	4.521.344,80	376.778,73
2027	11,00%	11,00%	12,50%	4.566.558,25	380.546,52
2028	11,00%	11,00%	12,50%	4.612.223,83	384.351,99
2029	11,00%	11,00%	12,50%	4.658.346,07	388.195,51
2030	11,00%	11,00%	12,50%	4.704.929,53	392.077,46
2031	11,00%	11,00%	12,50%	4.751.978,83	395.998,24
2032	11,00%	11,00%	12,50%	4.799.498,62	399.958,22
2033	11,00%	11,00%	12,50%	4.847.493,60	403.957,80
2034	11,00%	11,00%	12,50%	4.895.968,54	407.997,38
2035	11,00%	11,00%	12,50%	4.944.928,22	412.077,35
2036	11,00%	11,00%	12,50%	4.994.377,51	416.198,13
2037	11,00%	11,00%	12,50%	5.044.321,28	420.360,11
2038	11,00%	11,00%	12,50%	5.094.764,50	424.563,71
2039	11,00%	11,00%	12,50%	5.145.712,14	428.809,34
2040	11,00%	11,00%	12,50%	5.197.169,26	433.097,44
2041	11,00%	11,00%	12,50%	5.249.140,95	437.428,41
2042	11,00%	11,00%	12,50%	5.301.632,36	441.802,70
2043	11,00%	11,00%	12,50%	5.354.648,69	446.220,72
2044	11,00%	11,00%	12,50%	5.408.195,17	450.682,93
2045	11,00%	11,00%	12,50%	5.462.277,13	455.189,76
2046	11,00%	11,00%	12,50%	5.516.899,90	459.741,66
2047	11,00%	11,00%	12,50%	5.572.068,90	464.339,07
2048	11,00%	11,00%	12,50%	5.632.460,13	469.371,68

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

§ Primeiro. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ Segundo. A incidência do Custeio Normal, contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Terceiro. A incidência da Taxa de Administração, incluída na contribuição do Ente, sobre a Folha Salarial Total dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, inclusive sobre o 13º Salário.

§ Quarto. O Aporte Financeiro é de responsabilidade do Ente, para amortização do déficit atuarial de R\$ 50.807.884,96 (cinquenta milhões, oitocentos e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alterar a Contribuição Patronal e o Aporte Financeiro para amortização do déficit atuarial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, aos DD dias do mês de MMMMMMMM do ano de 2015.

Eduardo Stuhr
Prefeito Municipal

PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL
(Por meio de Valores)

IPS - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

VALOR DO DÉFICIT	R\$	50.807.884,96
FOLHA SALARIAL	R\$	16.284.350,42
TAXA DE JUROS	6,00% a.a.	
TAXA DE CRESC. DA FOLHA	1,00% a.a.	

F	M	\$F	\$M
522	257	1.621,50	1.580,62

F	522	1.621,50	846.423,00
M	257	1.580,62	406.219,34
		Soma	1.252.642,34
			13,00

Folha Salarial x13 = 16.284.350,42

As prestações amortizaram integralmente o déficit? **Amortizaram e sobraram ainda ... R\$ 0,00**

Demonstrativo dos Pagamentos								
n	Ano	Saldo Inicial	Juros 6% aa	(-) Pagamento	Saldo Final	Valores Amortizados	Folha Salarial Projetada	Percentual em Relação à Folha
1	2015	50.807.884,96	3.048.473,10	734.860,62	53.121.497,43	-2.313.612,47	16.447.193,92	4,47%
2	2016	53.121.497,43	3.187.289,85	913.641,62	55.395.145,66	-2.273.648,22	16.611.665,86	5,50%
3	2017	55.395.145,66	3.323.708,74	1.258.333,69	57.460.520,71	-2.065.375,05	16.777.782,52	7,50%
4	2018	57.460.520,71	3.447.631,24	1.609.828,23	59.298.323,72	-1.837.803,01	16.945.560,35	9,50%
5	2019	59.298.323,72	3.557.899,42	1.968.226,83	60.887.996,30	-1.589.672,59	17.115.015,95	11,50%
6	2020	60.887.996,30	3.653.279,78	2.247.201,59	62.294.074,49	-1.406.078,18	17.286.166,11	13,00%
7	2021	62.294.074,49	3.737.644,47	2.706.149,30	63.325.569,65	-1.031.495,16	17.459.027,77	15,50%
8	2022	63.325.569,65	3.799.534,18	4.344.923,49	62.780.180,35	545.389,31	17.633.618,05	24,64%
9	2023	62.780.180,35	3.766.810,82	4.388.372,72	62.158.618,44	621.561,90	17.809.954,23	24,64%
10	2024	62.158.618,44	3.729.517,11	4.432.256,45	61.455.879,10	702.739,34	17.988.053,77	24,64%
11	2025	61.455.879,10	3.687.352,75	4.476.579,01	60.666.652,83	789.226,27	18.167.934,31	24,64%
12	2026	60.666.652,83	3.639.999,17	4.521.344,80	59.785.307,20	881.345,63	18.349.613,65	24,64%
13	2027	59.785.307,20	3.587.118,43	4.566.558,25	58.805.867,38	979.439,82	18.533.109,79	24,64%
14	2028	58.805.867,38	3.528.352,04	4.612.223,83	57.721.995,59	1.083.871,79	18.718.440,89	24,64%
15	2029	57.721.995,59	3.463.319,74	4.658.346,07	56.526.969,25	1.195.026,34	18.905.625,30	24,64%
16	2030	56.526.969,25	3.391.618,15	4.704.929,53	55.213.657,87	1.313.311,38	19.094.681,55	24,64%
17	2031	55.213.657,87	3.312.819,47	4.751.978,83	53.774.498,51	1.439.159,36	19.285.628,36	24,64%
18	2032	53.774.498,51	3.226.469,91	4.799.498,62	52.201.469,81	1.573.028,71	19.478.484,65	24,64%
19	2033	52.201.469,81	3.132.088,19	4.847.493,60	50.486.064,39	1.715.405,41	19.673.269,49	24,64%
20	2034	50.486.064,39	3.029.163,86	4.895.968,54	48.619.259,72	1.866.804,68	19.870.002,19	24,64%
21	2035	48.619.259,72	2.917.155,58	4.944.928,22	46.591.487,08	2.027.772,64	20.068.702,21	24,64%
22	2036	46.591.487,08	2.795.489,22	4.994.377,51	44.392.598,79	2.198.888,28	20.269.389,23	24,64%
23	2037	44.392.598,79	2.663.555,93	5.044.321,28	42.011.833,44	2.380.765,35	20.472.083,13	24,64%
24	2038	42.011.833,44	2.520.710,01	5.094.764,50	39.437.778,95	2.574.054,49	20.676.803,96	24,64%
25	2039	39.437.778,95	2.366.266,74	5.145.712,14	36.658.333,55	2.779.445,40	20.883.572,00	24,64%
26	2040	36.658.333,55	2.199.500,01	5.197.169,26	33.660.664,30	2.997.669,25	21.092.407,72	24,64%
27	2041	33.660.664,30	2.019.639,86	5.249.140,95	30.431.163,20	3.229.501,10	21.303.331,79	24,64%
28	2042	30.431.163,20	1.825.869,79	5.301.632,36	26.955.400,63	3.475.762,57	21.516.365,11	24,64%
29	2043	26.955.400,63	1.617.324,04	5.354.648,69	23.218.075,98	3.737.324,65	21.731.528,76	24,64%
30	2044	23.218.075,98	1.393.084,56	5.408.195,17	19.202.965,37	4.015.110,62	21.948.844,05	24,64%
31	2045	19.202.965,37	1.152.177,92	5.462.277,13	14.892.866,16	4.310.099,20	22.168.332,49	24,64%
32	2046	14.892.866,16	893.571,97	5.516.899,90	10.269.538,23	4.623.327,93	22.390.015,82	24,64%
33	2047	10.269.538,23	616.172,29	5.572.068,90	5.313.641,63	4.955.896,60	22.613.915,97	24,64%
34	2048	5.313.641,63	318.818,50	5.632.460,13	-0,00	5.313.641,64	22.840.055,13	24,66%

n	Ano	Aliquot. Propostas	Annual	Mensal
1	2015	4,4680%	734.860,62	61.238,39
2	2016	5,5000%	913.641,62	76.136,80
3	2017	7,5000%	1.258.333,69	104.861,14
4	2018	9,5000%	1.609.828,23	134.152,35
5	2019	11,5000%	1.968.226,83	164.018,90
6	2020	13,0000%	2.247.201,59	187.266,80
7	2021	15,5000%	2.706.149,30	225.512,44
8	2022	24,6400%	4.344.923,49	362.076,96
9	2023	24,6400%	4.388.372,72	365.697,73
10	2024	24,6400%	4.432.256,45	369.354,70
11	2025	24,6400%	4.476.579,01	373.048,25
12	2026	24,6400%	4.521.344,80	376.778,73
13	2027	24,6400%	4.566.558,25	380.546,52
14	2028	24,6400%	4.612.223,83	384.351,99
15	2029	24,6400%	4.658.346,07	388.195,51
16	2030	24,6400%	4.704.929,53	392.077,46
17	2031	24,6400%	4.751.978,83	395.998,24
18	2032	24,6400%	4.799.498,62	399.958,22
19	2033	24,6400%	4.847.493,60	403.957,80
20	2034	24,6400%	4.895.968,54	407.997,38
21	2035	24,6400%	4.944.928,22	412.077,35
22	2036	24,6400%	4.994.377,51	416.198,13
23	2037	24,6400%	5.044.321,28	420.360,11
24	2038	24,6400%	5.094.764,50	424.563,71
25	2039	24,6400%	5.145.712,14	428.809,34
26	2040	24,6400%	5.197.169,26	433.097,44
27	2041	24,6400%	5.249.140,95	437.428,41
28	2042	24,6400%	5.301.632,36	441.802,70
29	2043	24,6400%	5.354.648,69	446.220,72
30	2044	24,6400%	5.408.195,17	450.682,93
31	2045	24,6400%	5.462.277,13	455.189,76
32	2046	24,6400%	5.516.899,90	459.741,66
33	2047	24,6400%	5.572.068,90	464.339,07
34	2048	24,6400%	5.632.460,13	469.371,68

Totais de controle R\$ 94.549.426,84 R\$ 145.357.311,80 R\$ 50.807.884,96

ANEXO II - CUSTOS ATUARIAIS

PLANO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Plano de Benefícios Definidos

Salários, Valores Atuais e Custos Atuariais em		31/12/2014	Base de dados:	31/12/2014
Discriminação	Frequência	Valor em R\$	* Custos Atuariais(%)	
Salários de Contribuição		889	1.451.356,43	100,00%
Ativos	779	1.252.645,55	86,31%	
Aposentados	81	158.814,52	10,94%	
Pensionistas	29	39.896,36	2,75%	
Benefícios		110	227.304,65	99,92%
Aposentadorias	81	158.814,52	69,87%	
Pensões	29	39.896,36	17,55%	
Auxílio Doença		18.458,62	8,12%	
Salário Maternidade		6.832,91	3,01%	
Salário Família		3.067,90	1,35%	
Auxílio Reclusão		234,34	0,02%	
Patrimônio do Plano		50.807.884,96	100,00%	
<u>Reservas Matemáticas</u>		<u>50.807.884,96</u>		
Saldo do Fundo		31.921.656,40	27,84%	
Reservas a Amortizar		82.729.541,36	72,16%	
RMBAC		51.852.849,61	45,23%	
RMBCC		30.876.691,75	26,93%	
Custeio		592.928,29	47,00%	
Normal		298.591,80	23,50%	
Suplementar - 35 anos		294.336,49	23,50%	

(*) Custos Atuariais (%) Sobre o Total dos Salários de Contribuição

ANEXO III - RESERVAS MATEMÁTICAS

Plano de Benefícios Definidos

Reservas Matemáticas em: 31/12/2014

Base de dados:

31/12/2014

Operação	Plano de Contas		R\$
	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 31.921.656,40
		PLANO FINANCEIRO	
	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
		PLANO PREVIDENCIÁRIO	R\$ 82.729.541,36
	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	R\$ 30.876.691,75
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 34.511.986,45
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(R\$ 184.096,06)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	R\$ 0,00
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(R\$ 3.451.198,64)
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	R\$ 51.852.849,61
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 94.466.237,56
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(R\$ 17.641.895,85)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(R\$ 15.524.868,34)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(R\$ 9.446.623,76)
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	(R\$ 50.807.884,96)
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(R\$ 50.807.884,96)
	2.2.7.2.1.06.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	R\$ 0,00
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00

PROJEÇÕES ATUARIAIS (47,00%)

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2015	779	81	29	110	4.446.996,28	2.588.427,97	1.915.299,38	35.695.524,09
2016	779	88	32	120	4.788.977,50	2.829.309,73	2.141.731,45	39.796.923,31
2017	779	92	34	126	5.180.173,59	2.951.044,78	2.387.815,40	44.413.867,52
2018	779	100	37	137	5.578.730,22	3.263.514,35	2.664.832,05	49.393.915,43
2019	779	107	40	147	5.984.755,64	3.411.605,93	2.963.634,93	54.930.700,07
2020	779	116	43	159	6.311.928,75	3.626.965,94	3.295.842,00	60.911.504,88
2021	779	130	46	176	6.819.653,18	3.991.653,80	3.654.690,29	67.394.194,56
2022	779	141	49	190	8.507.789,41	4.332.731,80	4.043.651,67	75.612.903,85
2023	779	158	53	211	8.601.193,04	4.772.268,93	4.536.774,23	83.978.602,19
2024	779	175	56	231	8.695.630,61	5.359.467,17	5.038.716,13	92.353.481,76
2025	779	221	58	279	8.791.113,66	7.011.945,00	5.541.208,91	99.673.859,33
2026	779	267	61	328	8.887.653,87	8.524.134,41	5.980.431,56	106.017.810,35
2027	779	287	64	351	8.985.263,03	9.058.538,46	6.361.068,62	112.305.603,54
2028	779	311	67	378	9.083.953,07	9.721.860,39	6.738.336,21	118.406.032,43
2029	779	334	71	405	9.183.736,06	10.225.672,85	7.104.361,95	124.468.457,58
2030	779	363	75	438	9.284.624,20	10.887.461,17	7.468.107,45	130.333.728,06
2031	779	383	79	462	9.386.629,83	11.536.494,49	7.820.023,68	136.003.887,08
2032	779	407	84	491	9.489.765,43	12.282.263,29	8.160.233,22	141.371.622,44
2033	779	454	87	541	9.594.043,62	13.472.017,96	8.482.297,35	145.975.945,45
2034	779	493	90	583	9.699.477,15	14.496.871,48	8.758.556,73	149.937.107,85
2035	779	525	95	620	9.806.078,94	15.085.947,79	8.996.226,47	153.653.465,47
2036	779	544	100	644	9.913.862,03	15.400.469,90	9.219.207,93	157.386.065,53
2037	779	562	104	666	10.022.839,62	15.793.269,72	9.443.163,93	161.058.799,37
2038	779	592	109	701	10.133.025,05	16.341.774,02	9.663.527,96	164.513.578,36
2039	779	617	113	730	10.244.431,83	16.885.428,52	9.870.814,70	167.743.396,37
2040	779	637	118	755	10.357.073,58	17.172.176,64	10.064.603,78	170.992.897,10
2041	779	648	123	771	10.470.964,13	17.363.659,65	10.259.573,83	174.359.775,40
2042	779	667	128	795	10.586.117,42	17.660.815,20	10.461.586,52	177.746.664,15
2043	779	698	133	831	10.702.547,56	18.259.030,96	10.664.799,85	180.854.980,59
2044	779	708	138	846	10.820.268,83	18.483.956,58	10.851.298,84	184.042.591,68
2045	779	706	143	849	10.939.295,67	18.405.696,49	11.042.555,50	187.618.746,36
2046	779	708	149	857	11.059.642,66	18.431.957,43	11.257.124,78	191.503.556,37
2047	779	701	154	855	11.181.324,57	18.243.725,25	11.490.213,38	195.931.369,08
2048	779	692	159	851	11.309.026,88	18.000.042,92	11.755.882,14	200.996.235,18
2049	779	681	163	844	5.744.685,55	17.717.543,31	12.059.774,11	201.083.151,54
2050	779	662	172	834	5.813.621,77	17.251.067,43	12.064.989,09	201.710.694,98
2051	779	660	176	836	5.883.385,24	17.208.612,03	12.102.641,70	202.488.109,88

Ano	Ativos	Apos.	Pens.	Inativos	Custeio	Benefícios	Aplicação	Saldo
					R\$	R\$	R\$	R\$
2052	779	658	179	837	5.953.985,86	17.166.230,84	12.149.286,59	203.425.151,50
2053	779	655	183	838	6.025.433,69	17.098.986,54	12.205.509,09	204.557.107,74
2054	779	652	187	839	6.097.738,89	17.031.048,05	12.273.426,46	205.897.225,05
2055	779	650	191	841	6.170.911,76	17.200.262,23	12.353.833,50	207.221.708,08
2056	779	647	194	841	6.244.962,70	17.341.239,41	12.433.302,48	208.558.733,85
2057	779	644	198	842	6.319.902,25	17.487.372,48	12.513.524,03	209.904.787,66
2058	779	641	201	842	6.395.741,08	17.630.110,08	12.594.287,26	211.264.705,92
2059	779	638	205	843	6.472.489,97	17.778.089,99	12.675.882,36	212.634.988,26
2060	779	635	208	843	6.550.159,85	17.922.588,73	12.758.099,30	214.020.658,68
2061	779	632	212	844	6.628.761,77	18.072.417,44	12.841.239,52	215.418.242,53
2062	779	629	215	844	6.708.306,91	18.218.677,03	12.925.094,55	216.832.966,96
2063	779	626	219	845	6.788.806,60	18.370.355,48	13.009.978,02	218.261.396,09
2064	779	623	222	845	6.870.272,27	18.518.374,55	13.095.683,77	219.708.977,58
2065	779	620	225	845	6.952.715,54	18.667.249,46	13.182.538,95	221.176.982,32
2066	779	617	228	845	7.036.148,13	18.816.978,97	13.270.618,94	222.666.770,42
2067	779	613	232	845	7.120.581,91	18.943.202,38	13.360.006,23	224.204.156,17
2068	779	610	235	845	7.206.028,89	19.094.334,97	13.452.249,37	225.768.099,46
2069	779	607	238	845	7.292.501,24	19.246.313,79	13.546.085,97	227.360.372,88
2070	779	604	241	845	7.380.011,25	19.399.136,93	13.641.622,37	228.982.869,57
2071	779	600	244	844	7.468.571,39	19.522.273,84	13.738.972,17	230.668.139,29
2072	779	597	247	844	7.558.194,24	19.676.412,78	13.840.088,36	232.390.009,11
2073	779	593	250	843	7.648.892,57	19.800.119,29	13.943.400,55	234.182.182,94
2074	779	590	253	843	7.740.679,28	19.955.546,51	14.050.930,98	236.018.246,69
2075	779	587	256	843	7.833.567,44	20.111.796,74	14.161.094,80	237.901.112,19
2076	779	583	259	842	7.927.570,24	20.236.462,22	14.274.066,73	239.866.286,94
2077	779	580	261	841	8.022.701,09	20.388.716,74	14.391.977,22	241.892.248,51
2078	779	576	264	840	8.118.973,50	20.513.783,46	14.513.534,91	244.010.973,45
2079	779	573	267	840	8.216.401,18	20.672.442,98	14.640.658,41	246.195.590,06
2080	779	569	270	839	8.314.998,00	20.797.909,48	14.771.735,40	248.484.413,98
2081	779	566	272	838	8.414.777,97	20.952.291,19	14.909.064,84	250.855.965,61
2082	779	562	275	837	8.515.755,31	21.078.047,19	15.051.357,94	253.345.031,66
2083	779	559	277	836	8.617.944,37	21.233.404,76	15.200.701,90	255.930.273,17
2084	779	555	280	835	8.721.359,70	21.359.389,41	15.355.816,39	258.648.059,85
2085	779	552	282	834	8.826.016,02	21.515.678,17	15.518.883,59	261.477.281,30
2086	779	549	285	834	8.931.928,21	21.678.337,47	15.688.636,88	264.419.508,92
2087	779	545	287	832	9.039.111,35	21.798.999,95	15.865.170,53	267.524.790,86
2088	779	542	289	831	9.147.580,69	21.956.788,37	16.051.487,45	270.767.070,63
2089	779	538	292	830	9.257.351,66	22.083.252,54	16.246.024,24	274.187.193,99

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

FUNDO/ENTIDADE:

IPS - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

ANO DE 2015

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2015	6.362.295,66	2.588.427,97	3.773.867,69	35.695.524,09
2016	6.930.708,94	2.829.309,73	4.101.399,21	39.796.923,31
2017	7.567.988,99	2.951.044,78	4.616.944,21	44.413.867,52
2018	8.243.562,27	3.263.514,35	4.980.047,91	49.393.915,43
2019	8.948.390,57	3.411.605,93	5.536.784,63	54.930.700,07
2020	9.607.770,75	3.626.965,94	5.980.804,82	60.911.504,88
2021	10.474.343,48	3.991.653,80	6.482.689,68	67.394.194,56
2022	12.551.441,09	4.332.731,80	8.218.709,29	75.612.903,85
2023	13.137.967,27	4.772.268,93	8.365.698,34	83.978.602,19
2024	13.734.346,74	5.359.467,17	8.374.879,57	92.353.481,76
2025	14.332.322,57	7.011.945,00	7.320.377,57	99.673.859,33
2026	14.868.085,43	8.524.134,41	6.343.951,02	106.017.810,35
2027	15.346.331,65	9.058.538,46	6.287.793,18	112.305.603,54
2028	15.822.289,28	9.721.860,39	6.100.428,89	118.406.032,43
2029	16.288.098,00	10.225.672,85	6.062.425,15	124.468.457,58
2030	16.752.731,65	10.887.461,17	5.865.270,48	130.333.728,06
2031	17.206.653,51	11.536.494,49	5.670.159,02	136.003.887,08
2032	17.649.998,65	12.282.263,29	5.367.735,36	141.371.622,44
2033	18.076.340,96	13.472.017,96	4.604.323,01	145.975.945,45
2034	18.458.033,88	14.496.871,48	3.961.162,40	149.937.107,85
2035	18.802.305,41	15.085.947,79	3.716.357,62	153.653.465,47
2036	19.133.069,96	15.400.469,90	3.732.600,06	157.386.065,53
2037	19.466.003,55	15.793.269,72	3.672.733,83	161.058.799,37
2038	19.796.553,02	16.341.774,02	3.454.779,00	164.513.578,36
2039	20.115.246,53	16.885.428,52	3.229.818,00	167.743.396,37
2040	20.421.677,37	17.172.176,64	3.249.500,73	170.992.897,10
2041	20.730.537,95	17.363.659,65	3.366.878,31	174.359.775,40
2042	21.047.703,94	17.660.815,20	3.386.888,74	177.746.664,15
2043	21.367.347,41	18.259.030,96	3.108.316,45	180.854.980,59
2044	21.671.567,67	18.483.956,58	3.187.611,09	184.042.591,68
2045	21.981.851,17	18.405.696,49	3.576.154,68	187.618.746,36
2046	22.316.767,44	18.431.957,43	3.884.810,01	191.503.556,37
2047	22.671.537,96	18.243.725,25	4.427.812,70	195.931.369,08
2048	23.064.909,03	18.000.042,92	5.064.866,11	200.996.235,18
2049	17.804.459,66	17.717.543,31	86.916,35	201.083.151,54
2050	17.878.610,87	17.251.067,43	627.543,44	201.710.694,98
2051	17.986.026,93	17.208.612,03	777.414,91	202.488.109,88
2052	18.103.272,45	17.166.230,84	937.041,62	203.425.151,50
2053	18.230.942,78	17.098.986,54	1.131.956,24	204.557.107,74
2054	18.371.165,36	17.031.048,05	1.340.117,31	205.897.225,05
2055	18.524.745,26	17.200.262,23	1.324.483,03	207.221.708,08

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDENCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LC 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE

SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES

FUNDO/ENTIDADE:

IPS - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

ANO DE 2015

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO
2056	18.678.265,19	17.341.239,41	1.337.025,77	208.558.733,85
2057	18.833.426,28	17.487.372,48	1.346.053,81	209.904.787,66
2058	18.990.028,34	17.630.110,08	1.359.918,26	211.264.705,92
2059	19.148.372,33	17.778.089,99	1.370.282,34	212.634.988,26
2060	19.308.259,15	17.922.588,73	1.385.670,42	214.020.658,68
2061	19.470.001,29	18.072.417,44	1.397.583,85	215.418.242,53
2062	19.633.401,46	18.218.677,03	1.414.724,43	216.832.966,96
2063	19.798.784,61	18.370.355,48	1.428.429,13	218.261.396,09
2064	19.965.956,04	18.518.374,55	1.447.581,49	219.708.977,58
2065	20.135.254,20	18.667.249,46	1.468.004,74	221.176.982,32
2066	20.306.767,07	18.816.978,97	1.489.788,10	222.666.770,42
2067	20.480.588,13	18.943.202,38	1.537.385,75	224.204.156,17
2068	20.658.278,26	19.094.334,97	1.563.943,29	225.768.099,46
2069	20.838.587,20	19.246.313,79	1.592.273,41	227.360.372,88
2070	21.021.633,62	19.399.136,93	1.622.496,70	228.982.869,57
2071	21.207.543,56	19.522.273,84	1.685.269,72	230.668.139,29
2072	21.398.282,60	19.676.412,78	1.721.869,82	232.390.009,11
2073	21.592.293,12	19.800.119,29	1.792.173,83	234.182.182,94
2074	21.791.610,26	19.955.546,51	1.836.063,75	236.018.246,69
2075	21.994.662,24	20.111.796,74	1.882.865,50	237.901.112,19
2076	22.201.636,98	20.236.462,22	1.965.174,76	239.866.286,94
2077	22.414.678,30	20.388.716,74	2.025.961,56	241.892.248,51
2078	22.632.508,41	20.513.783,46	2.118.724,95	244.010.973,45
2079	22.857.059,59	20.672.442,98	2.184.616,61	246.195.590,06
2080	23.086.733,40	20.797.909,48	2.288.823,92	248.484.413,98
2081	23.323.842,81	20.952.291,19	2.371.551,63	250.855.965,61
2082	23.567.113,24	21.078.047,19	2.489.066,05	253.345.031,66
2083	23.818.646,27	21.233.404,76	2.585.241,51	255.930.273,17
2084	24.077.176,09	21.359.389,41	2.717.786,69	258.648.059,85
2085	24.344.899,61	21.515.678,17	2.829.221,45	261.477.281,30
2086	24.620.565,09	21.678.337,47	2.942.227,62	264.419.508,92
2087	24.904.281,89	21.798.999,95	3.105.281,94	267.524.790,86
2088	25.199.068,14	21.956.788,37	3.242.279,77	270.767.070,63
2089	25.503.375,89	22.083.252,54	3.420.123,36	274.187.193,99

Nome do Atuário Responsável:

Ricardo Cicarelli de Melo

Registro MIBA:

1306

Data da Avaliação Atuarial:

18/03/2015

Prefeito Municipal

Responsável pelo Controle Interno

Contabilista - CRC Nº

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DATA ESTIMADA DA APOSENTADORIA	LOCAL
52380	CHARLENE MORAU SCARDUA	26/09/2032	LICENCIADOS
52241	FABRICIO AUGUSTO FERREIRA SOARES	15/10/2040	LICENCIADOS
52712	GERUZA FELTZ ZUMACH	13/06/2040	LICENCIADOS
50454	IVANILSON LUIZ THOM	21/04/2029	LICENCIADOS
52056	MARCOS ANTONIO KLEMS	15/04/2041	LICENCIADOS
52715	MARISTELA HAMMER VELZ	27/01/2042	LICENCIADOS
52230	MAXSANDER LARGURA GINELI	12/07/2044	LICENCIADOS
52071	ROBSON HERBST	04/02/2043	LICENCIADOS
52475	SOLANGE DOLACIR ZANOTTI MADALON	06/06/2036	LICENCIADOS
52586	VILMA WESTPHAL	25/05/2039	LICENCIADOS
52606	ACELINA KLITZKE NEITZEL	03/07/2032	PREFEITURA
52160	ADALBERTO FRANCISCO CONTE	10/12/2044	PREFEITURA
50173	ADELIA TESCH PLASTER	08/02/2025	PREFEITURA
52554	ADELINO DISCHER	17/01/2028	PREFEITURA
50088	ADEMAR LAGASS	21/06/2029	PREFEITURA
50270	ADEMAR VESPER	20/01/2026	PREFEITURA
52026	ADEMILSON PAIVA AMORIM	24/05/2039	PREFEITURA
52581	ADEMIRO GUMS	02/01/2045	PREFEITURA
50425	ADEMIRO KRUGER	13/04/2031	PREFEITURA
50626	ADRIANA VIEIRA GUEDES HARTUWIG	14/06/2027	PREFEITURA
52119	ADRIANO ANDRADE DE SOUZA	07/10/2042	PREFEITURA
52553	ADRIANO CARLOS LOPES	10/09/2043	PREFEITURA
52402	ADRIANO CARLOS NOVELLI	25/12/2037	PREFEITURA
50481	AGNALDO GONÇALVES PEREIRA DA SILVA	19/04/2034	PREFEITURA
52551	AILTON TONOLI	04/07/2024	PREFEITURA
52308	ALAN DELON DE OLIVEIRA	24/03/2041	PREFEITURA
52290	ALBERTO KRUGER NETO	11/04/2040	PREFEITURA
50608	ALDEMIR GUILHERME	31/01/2030	PREFEITURA
50501	ALDINEA GUARNIERI DE VASCONCELLOS	17/11/2029	PREFEITURA
52195	ALESSANDRA KRAUSE LAUVERS	19/04/2038	PREFEITURA
52378	ALESSANDRA MARIA PISSAIA DA CONCEIÇÃO	02/10/2032	PREFEITURA
52347	ALESSANDRA SASSEMBURG GRUNEWALD	28/11/2033	PREFEITURA
52031	ALESSANDRO DE PAULA RATTI	12/07/2042	PREFEITURA
52156	ALEXSANDRA RIBEIRO	28/03/2035	PREFEITURA
52495	ALMERINDA HOLZ	15/09/2034	PREFEITURA
50453	ALZEMAR BATISTA DE SOUZA	02/06/2030	PREFEITURA
52563	ALZIRA LEMKE HENKE	26/10/2036	PREFEITURA
52468	ALZIRA PREZILIUS BAPTISTA	27/02/2036	PREFEITURA
50150	ALZIRA WESTPHAL BERGER	22/08/2021	PREFEITURA
50163	AMELIA LAGASSE PASSOS	18/09/2023	PREFEITURA
50011	ANA CLAUDIA FOLLADOR DAL COL	29/11/2024	PREFEITURA
50536	ANA CREUZA REPKE DISCHER	27/07/2029	PREFEITURA
50434	ANA CRISTINA COVRE	20/12/2027	PREFEITURA
50654	ANA CRISTINA LOSS PLASTER	07/02/2025	PREFEITURA
50242	ANA MARIA VERVLOET	11/09/2026	PREFEITURA
52313	ANA PAULA REPKE	15/12/2037	PREFEITURA
52216	ANDERSON SCHULZ	17/02/2039	PREFEITURA
52618	ANDREIA APARECIDA PINHEIRO DE OLIVEIRA	04/10/2036	PREFEITURA
52277	ANDREIA BRIDI	26/01/2038	PREFEITURA
52219	ANDRESA MUND	04/08/2037	PREFEITURA
52460	ANGELA ANTONIA DUBKE GOMES	17/08/2033	PREFEITURA
52616	ANGELA MARIA MIERTSCHINK SCHMIDT	16/04/2028	PREFEITURA
50261	ANGELA MARIA REINKE	11/04/2026	PREFEITURA
52302	ANGELA PIZOLER	05/01/2041	PREFEITURA
50625	ANGELA SALOMAO LEMKE	14/04/2028	PREFEITURA
52190	ANGELA VENTURINI CORTELETTI	03/01/2032	PREFEITURA
50384	ANGELICA SCHROEDER CARLOTT	19/05/2032	PREFEITURA
52179	ANGELMARA ZAGER	08/04/2041	PREFEITURA
50381	ANILDA BERGER JASTROW	08/08/2024	PREFEITURA
50386	ANILDA MARQUARDT BERGER	13/03/2024	PREFEITURA
50396	ANJA MARIA KEMPIM LAHASS	08/12/2027	PREFEITURA

50250	ANNA IZABEL DELBONI DE SOUZA SOARES	19/06/2025	PREFEITURA
52385	ANTONIO DA SILVA PEREIRA NETO	25/09/2035	PREFEITURA
50504	ANTONIO FRANCISCO MARINS ALBUQUERQUE	13/09/2022	PREFEITURA
52207	ANTONIO RAYMUNDO FRANCISCO	23/04/2029	PREFEITURA
50526	APARECIDA MARIA GRACAS QUEIROZ DA SILVA	16/05/2026	PREFEITURA
50678	ARCEO ZUMACH	13/12/2030	PREFEITURA
52014	ARGEU HOLZ	08/04/2042	PREFEITURA
52455	ARIENE BARBOSA DOS SANTOS GONCALVES	08/07/2033	PREFEITURA
52508	ARLETE KUSTER	08/10/2034	PREFEITURA
50455	ARLINDO REPKE	02/01/2027	PREFEITURA
52267	ARMIM KOELER	02/09/2037	PREFEITURA
50420	ARNO HOLZ	01/10/2034	PREFEITURA
52055	AURELIO SAICK	12/05/2042	PREFEITURA
50264	AVELINO JACOB	16/11/2029	PREFEITURA
50530	BEATRIZ ELIAS DA SILVA E SOUZA	02/07/2024	PREFEITURA
52582	BENDINA PLASTER	04/05/2033	PREFEITURA
50000	BERNARDETE ZINETE CORONA DETTMANN	23/01/2025	PREFEITURA
52615	CARLA DIANA JABLONOVSKI SERING	26/06/2042	PREFEITURA
52577	CARLOS PEREIRA MARCELINO	24/07/2043	PREFEITURA
52285	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA	12/06/2040	PREFEITURA
52515	CARMEN GUMS	23/02/2038	PREFEITURA
52610	CASSIANO EMANUEL CANDEIA	20/08/2043	PREFEITURA
50240	CELINA PONATE RASSELLE	09/11/2026	PREFEITURA
50473	CELIO ELIZIARIO DA SILVA	15/06/2034	PREFEITURA
50614	CELSO WALTHER	16/09/2022	PREFEITURA
52211	CHARLEANA PEREIRA	17/09/2037	PREFEITURA
52543	CHARLES WILTON ALMEIDA ASSIS	24/11/2040	PREFEITURA
50393	CLARA LEMKE WAIANDT	15/06/2027	PREFEITURA
50535	CLARA ODETH ESPINDULA POTRATZ	25/04/2029	PREFEITURA
50095	CLARA STREY SCHWANZ	05/04/2018	PREFEITURA
50628	CLARICE BERGER	01/12/2024	PREFEITURA
52574	CLAUDEMAR SCHWANZ	24/02/2047	PREFEITURA
52511	CLAUDIA MARIA HAESE	20/07/2039	PREFEITURA
50656	CLAUDIA MARINA FONTANEZI FONSECA	29/04/2016	PREFEITURA
50029	CLAUDIA MIERTSCHINK TIETZ	11/04/2025	PREFEITURA
52476	CLAUDIA ROCHA SANTANA ROCON	10/01/2033	PREFEITURA
52259	CLAUDIA STORCH HILGERT	04/05/2036	PREFEITURA
52524	CLAUDIANE BROMERSCHENKEL	23/03/2034	PREFEITURA
50200	CLAUDINA HERZOG	14/11/2022	PREFEITURA
50475	CLAUDIO HARTWIG	01/10/2034	PREFEITURA
52152	CLAUDIVANA BRAUN	13/12/2040	PREFEITURA
52530	CLEIDINEIA NITZ	13/09/2037	PREFEITURA
52449	CLYSTHERES DE FREITAS	11/11/2047	PREFEITURA
52262	CRISTINA DIAS FERREIRA IZOTON	15/11/2035	PREFEITURA
50078	DALILA BULLERJHAN HAMMER	01/10/2023	PREFEITURA
50682	DALMACIO FRIEDRICH	03/02/2035	PREFEITURA
50063	DALMO BARBOSA DOS SANTOS	30/10/2029	PREFEITURA
50055	DALVINA EWALD DOS SANTOS	05/05/2023	PREFEITURA
52636	DANIELA HAMERLY SOARES HARTWIG	10/07/2035	PREFEITURA
52065	DARCI REINHOLZ	10/06/2044	PREFEITURA
52061	DARLY HENKE	24/07/2039	PREFEITURA
52264	DARLY JACOB	12/11/2025	PREFEITURA
50602	DARLY PLASTER	05/08/2033	PREFEITURA
50639	DAVI STORCH	25/01/2035	PREFEITURA
50237	DAVID FELBERG	02/07/2031	PREFEITURA
52500	DAVID RAASCH	24/09/2039	PREFEITURA
52201	DEIVIDY JOAO CAETANO	12/03/2043	PREFEITURA
52177	DELAIR SPERANDIO ORTOLON	06/02/2033	PREFEITURA
50266	DELFINO KUSTER	09/10/2031	PREFEITURA
50552	DELSIRA BERGER ROEPKE SARTER	30/05/2024	PREFEITURA
52016	DEMILSON VENTURINI	04/02/2038	PREFEITURA
50044	DENEVAL RAASCH	27/12/2024	PREFEITURA
50400	DENILZA SASSEMBURG	09/06/2026	PREFEITURA
52033	DEOLINDO PETTER	27/02/2041	PREFEITURA

52580	DEOMAR HOFFMANN	31/12/2035	PREFEITURA
52552	DERCIO LEMKE	05/04/2045	PREFEITURA
52395	DEYSE BOLDT FOESCH	19/06/2033	PREFEITURA
52600	DILZA HELENA STUHR JACOB	14/08/2030	PREFEITURA
52365	DINILDA REINKE WAIANDT	23/05/2033	PREFEITURA
52049	DIONE DUBKE MULINARE	10/01/2046	PREFEITURA
52079	DIONES HENRIQUE VITORIO	05/11/2044	PREFEITURA
50550	DISELDA BELLARDT CABRAL	19/12/2026	PREFEITURA
50638	DJALMA GUMS	30/12/2034	PREFEITURA
50405	DJANIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	09/01/2026	PREFEITURA
50542	DOLORES MAJESKI LAUVERS	26/10/2027	PREFEITURA
52307	DORVELI HAMMER	10/04/2040	PREFEITURA
52369	DUCINELDA HOLZ	15/11/2032	PREFEITURA
50432	DULCELIA BRAGA PLASTER	25/05/2024	PREFEITURA
50040	DULCILENE SCHNEIDER HAESE	20/04/2024	PREFEITURA
50641	EDERALDO KRAUSE	05/08/2035	PREFEITURA
50269	EDEVALDO LICHTENHELD	23/07/2032	PREFEITURA
50013	EDGAR MIERTSCHINK	19/01/2031	PREFEITURA
52284	EDGARD HOLZ	25/02/2043	PREFEITURA
52473	EDIANA VIDAL	26/10/2038	PREFEITURA
52252	EDICARLOS DA FELICIDADE	16/04/2047	PREFEITURA
52132	EDIENE DA SILVA	19/06/2032	PREFEITURA
52639	EDILEIA KAUFMANN GUILHERME	07/06/2035	PREFEITURA
50532	EDINEIA GUILHERME FELBERG	03/04/2024	PREFEITURA
52184	EDINEIA HOLZ KOELER	07/09/2034	PREFEITURA
52163	EDINEIA LICHTENHELD NEUMANN	14/05/2037	PREFEITURA
52173	EDNEIA ZAAGER BRANDEMBURG	15/07/2037	PREFEITURA
52531	EDRIANA NITZ	18/10/2037	PREFEITURA
52544	EDVALDO VESPER	27/08/2044	PREFEITURA
50115	ELCI SOARES DE OLIVEIRA	07/06/2019	PREFEITURA
52286	ELCIR FORNACIARI	03/04/2038	PREFEITURA
50257	ELENICE BRANDEMBURG HARTWIG	17/10/2027	PREFEITURA
50254	ELENITA GUMS JASTROW	28/03/2028	PREFEITURA
52362	ELIANA APARECIDA TESCH STELSER	17/07/2033	PREFEITURA
52621	ELIANA GUMS LAUVERS	01/12/2036	PREFEITURA
50585	ELIANA LITKE	17/03/2030	PREFEITURA
52501	ELIANA LUIZA MIERTSCHINK GUMS	09/02/2031	PREFEITURA
52293	ELIANE FERRARI TRESMANN	06/08/2028	PREFEITURA
52541	ELIANE RALLEY LEAL	01/03/2032	PREFEITURA
50426	ELIAS BAUSEN	27/08/2022	PREFEITURA
50143	ELIETE FACCO KRAUSE	26/05/2023	PREFEITURA
50027	ELIMAR SILVA	12/08/2031	PREFEITURA
50404	ELINEIA DOPKE	08/07/2033	PREFEITURA
50402	ELINEIA SCHULZ LAUVERS	14/04/2029	PREFEITURA
52474	ELISANGELA ABEL	18/03/2041	PREFEITURA
52595	ELISETE BRAUN HARCKBART	19/06/2038	PREFEITURA
50570	ELIZA BLANH PONATH	15/09/2028	PREFEITURA
52342	ELIZETE SASSEMBURG VELTEN	22/09/2032	PREFEITURA
52336	ELIZETY SCHEREIDER BRANDT	14/08/2039	PREFEITURA
50451	ELSA ROEPKE	20/04/2025	PREFEITURA
50182	ELZINETE HENKE LAGASSE	16/07/2025	PREFEITURA
52002	EMILSON LUIZ PEGO	10/06/2042	PREFEITURA
52268	ENIVALDO FOESCH	05/10/2042	PREFEITURA
50099	ERASMO GUMS	14/07/2031	PREFEITURA
50438	ERASMO HENKE	02/07/2033	PREFEITURA
50167	ERENTRAUD NITZ GUMS	30/12/2025	PREFEITURA
52518	ERENY GORL CONRADT	20/10/2039	PREFEITURA
50064	EREZITA DE CASSIA ULIANA FAGUNDES	11/09/2025	PREFEITURA
50629	ERIKA SCHULTZ	23/12/2024	PREFEITURA
52437	ERIKA SCHULTZ	21/12/2032	PREFEITURA
52015	ERILDA LAUVERS SCHILWIER	25/02/2034	PREFEITURA
52322	ERINEU BULLERJAHN	16/04/2048	PREFEITURA
50238	ERLINDA LITKE VIMERCATI	01/11/2026	PREFEITURA
50166	ERMILI UHLIG	31/08/2019	PREFEITURA

50031	ERMINDO BELLARDT	15/05/2031	PREFEITURA
50444	ERMINDO FOESCH	04/11/2032	PREFEITURA
50561	ERNA ZUMMACH SCHLIFE	21/01/2030	PREFEITURA
52472	ERUDINA AIGNER DE MATOS	10/11/2041	PREFEITURA
50188	EVA DO CARMO ZIMMERMANN	03/11/2024	PREFEITURA
52558	EVALDO CARVALHO TEIXEIRA	12/02/2042	PREFEITURA
52072	EVELINA SCHULZ MUNGO	26/10/2037	PREFEITURA
52361	FABIANA KRUGER SCHULZ	09/10/2032	PREFEITURA
52360	FATIMA DA PENHA DELAI	22/10/2032	PREFEITURA
52375	FERNANDA PLASTER BRANDT	20/02/2033	PREFEITURA
50138	FLAVIANA COIMBRA LORIATO	16/09/2024	PREFEITURA
50460	FLORENTINO FRIEDRICH	01/09/2025	PREFEITURA
52355	FLOREZA MARIA ANHERT	03/09/2032	PREFEITURA
50644	FLORIANO JANKE	28/05/2022	PREFEITURA
50403	FLORITA JACOBSN	17/09/2028	PREFEITURA
52542	FRANCISCO ALBERTINO	24/11/2048	PREFEITURA
52153	GECILDA MARIA LUIS DA SILVA	13/11/2034	PREFEITURA
52427	GEISA APARECIDA CAMUZZI SCARDUA	12/05/2033	PREFEITURA
52349	GENI MISCHIATTI BERGER	14/04/2031	PREFEITURA
50189	GEONICEIA OLIVEIRA ZORZAL GUILHERME	11/04/2019	PREFEITURA
52401	GEORGIA FANTI	11/03/2033	PREFEITURA
50681	GERALDO DOS SANTOS FERNANDES	31/05/2030	PREFEITURA
52575	GERALDO STREY	06/05/2033	PREFEITURA
50202	GERLINDA BOENING	20/10/2025	PREFEITURA
52388	GESSELA BYANKA MEIRELLES	05/04/2033	PREFEITURA
52510	GEUSA MARIANO FERREIRA KNAACK	24/07/2036	PREFEITURA
50541	GIANI LORIATO POTRATZ	02/08/2024	PREFEITURA
52053	GILBERTO HENKE	06/07/2048	PREFEITURA
52120	GILBERTO MORAES	13/04/2022	PREFEITURA
52247	GILBERTO WUTKE	24/10/2040	PREFEITURA
52485	GILCILENE DE SOUZA BOONE	03/03/2032	PREFEITURA
50199	GILDA REINOG SANTOS	02/10/2024	PREFEITURA
52022	GILMAR GRULKE	11/08/2039	PREFEITURA
52246	GILMAR WUTKE	24/10/2040	PREFEITURA
52062	GILSON SAIBEL	21/07/2042	PREFEITURA
52359	GILVA ADEODATO DO NASCIMENTO	21/03/2032	PREFEITURA
50545	GILZA ADEODATO	21/03/2024	PREFEITURA
50260	GISILA BOENING FLEGLER	13/11/2025	PREFEITURA
52589	GIZELA FELZ	18/03/2034	PREFEITURA
52591	GLAUCIA OST	04/05/2042	PREFEITURA
52623	GLAUCIA SCHULZ	24/05/2041	PREFEITURA
50290	GLORIA FRIEDRICH SEICK	28/07/2026	PREFEITURA
52557	GRAZIELI PIOROTTI GUIDONI RODRIGUES	06/06/2036	PREFEITURA
50544	GUERLINDA WESTPHAL PASSOS	14/12/2024	PREFEITURA
52624	GUERLINDA WESTPHAL PASSOS	13/12/2031	PREFEITURA
52400	HANDERSON DUQUE DE LIMA	20/09/2038	PREFEITURA
50468	HARIVALDO POTRATZ	05/10/2027	PREFEITURA
50101	HELENA FLEGLER LICHTENHELD	26/03/2023	PREFEITURA
50196	HELENIR DAS DORES VIEIRA DA SILVA GUMS	25/12/2020	PREFEITURA
50422	HELMUT HOLZ	05/09/2034	PREFEITURA
52192	HERMES SASSEMBURG	01/01/2045	PREFEITURA
52562	HILARIO BRAUN	12/12/2041	PREFEITURA
50313	HOZANA HELENA GONCALVES ADAMI	05/11/2027	PREFEITURA
52441	HUMBERTO RAFAEL WAIANDT	27/01/2039	PREFEITURA
50162	IDA SCHULZ DE PAULO	11/02/2024	PREFEITURA
52535	IDALVA ENDRINGER MATOS	13/02/2034	PREFEITURA
50208	ILDA SOARES VIEIRA	10/01/2021	PREFEITURA
50394	INALHA STISCH LORENZON	12/01/2027	PREFEITURA
50161	IRACI GONCALVES	21/12/2023	PREFEITURA
52096	IRENE MARTA GONCALVES MULLER	06/11/2032	PREFEITURA
50650	IRENE OHNESORGE HUGUINIM	25/12/2022	PREFEITURA
52373	IRINETE PONATH HENKE	17/12/2032	PREFEITURA
50428	IRINEU TESCH	26/03/2034	PREFEITURA
50164	IRLE MARIA ENDRINGER SCHAFFELN	07/06/2025	PREFEITURA

50385	IRMA GUMS BELING	12/11/2019	PREFEITURA
52182	IRMA VESPER POTRATZ	19/06/2037	PREFEITURA
52159	IVANA VELTEN	14/12/2037	PREFEITURA
52057	IVANETE GOMES FERREIRA	29/05/2034	PREFEITURA
50539	IVANETE MARIA ALBERTI CORREA	19/07/2023	PREFEITURA
52149	IVANIA MARQUARDT CAMPOS	05/11/2042	PREFEITURA
50191	IVANILZA SCHULTZ GOMES	14/02/2024	PREFEITURA
52596	IVONE HOFFMANN	30/03/2034	PREFEITURA
52594	IVONE SIPOLATTI PASOLINI	17/08/2032	PREFEITURA
52052	IVONI BORCHARDT	18/07/2031	PREFEITURA
52607	IVONI SCHNEIDER BAUSEN	14/07/2041	PREFEITURA
52469	IZAURA SCHWANZ HOLZ	24/08/2030	PREFEITURA
52357	IZELIA BORKARDT WANDEKOKEN	21/02/2033	PREFEITURA
52279	IZONEIDE MUND	06/02/2044	PREFEITURA
52258	JACIRA GURTNER	02/02/2038	PREFEITURA
52069	JACSON PONATH	26/07/2042	PREFEITURA
52499	JAIME STUHR	13/05/2045	PREFEITURA
52212	JAKELINE HERBST WAGNER	23/03/2036	PREFEITURA
52341	JANDIRA MARQUARDT DETTMANN	22/08/2027	PREFEITURA
50156	JANETA BRAUN STEIN	31/07/2025	PREFEITURA
50537	JANICEIA SCHMIDT SUSSAI ESPINDULA	03/12/2027	PREFEITURA
52588	JANINHA LAURETT AGUIAR	06/12/2033	PREFEITURA
50533	JANISMERY SCHMIDT SUSSAI	19/07/2026	PREFEITURA
52417	JANISMERY SCHMIDT SUSSAI	16/07/2036	PREFEITURA
52403	JANNY FANTI	01/11/2032	PREFEITURA
52239	JÉAN FABIAN FREIRE	07/05/2038	PREFEITURA
52063	JEREMIAS BOLDT	03/09/2040	PREFEITURA
50548	JERUSA STUHR	07/02/2027	PREFEITURA
52509	JOANETE SCHMIDT SUSSAI	27/06/2034	PREFEITURA
52017	JOANIR HILGERT	04/02/2039	PREFEITURA
52597	JOCELINA LAGASS LOOSE	12/07/2034	PREFEITURA
54422	JOCILANE MARIA DOS SANTOS	01/04/2038	PREFEITURA
52131	JOCIMAR SCHULZ	20/10/2042	PREFEITURA
52042	JOICE GUMS	19/02/2043	PREFEITURA
50466	JONES LUIZ BADKE	16/02/2027	PREFEITURA
52236	JORGE EFRAHIM MAGALHÃES BERTO	16/08/2040	PREFEITURA
50597	JOSE CARLOS DE ASSIS	12/12/2018	PREFEITURA
50074	JOSE IVANILTON DO NASCIMENTO	12/10/2030	PREFEITURA
52539	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	02/04/2045	PREFEITURA
52555	JOSE VAGTON MANHANI	10/08/2045	PREFEITURA
52497	JOSIANE APARECIDA CAUS	09/10/2034	PREFEITURA
52348	JOSIANE ARNHOLZ PLASTER	15/10/2032	PREFEITURA
52537	JOVANIA CARLA HILA	17/01/2042	PREFEITURA
50154	JOVELINA SASSEMBURG HILA	04/04/2025	PREFEITURA
52353	JOZIANE JASKE BUSS	03/07/2033	PREFEITURA
50022	JUBER HELENA BALDOTTO DELBONI	10/06/2025	PREFEITURA
50178	JUCELINA HOLZ	05/09/2025	PREFEITURA
52270	JUCELIO ZUTION GONÇALVES	14/12/2042	PREFEITURA
52420	JULIA ANGELICA VENTURINI	25/11/2036	PREFEITURA
52115	JULIANA EMA BRAVIM	03/12/2035	PREFEITURA
52306	JULIO SAIBEL	19/11/2034	PREFEITURA
50640	JULIUS BUSTEKE	10/11/2029	PREFEITURA
50395	JUSSARA GOMES DA SILVA	04/09/2024	PREFEITURA
52561	KAYO DE SOUZA KUSTER	29/03/2046	PREFEITURA
50648	LAIR GUMS LUXINGER	16/10/2027	PREFEITURA
52443	LARIZA BOENING VIMERCATI	05/03/2042	PREFEITURA
52579	LAUDEMAR HAMMER	03/04/2046	PREFEITURA
50605	LAUDEMIRO DUBKE	26/04/2031	PREFEITURA
50076	LAURA FRIEDRICH	08/12/2018	PREFEITURA
50025	LAURENTINO HOLZ	24/02/2020	PREFEITURA
52576	LAURINDO KNAAK	20/02/2041	PREFEITURA
52226	LEILA CONCEICAO NUNES FOSS	29/11/2030	PREFEITURA
50630	LENDINA KRAUSE DA COSTA	15/09/2024	PREFEITURA
52462	LENINHA SCHLIWE	27/12/2033	PREFEITURA

52222	LENIZIA BOENING VIMERCATI	02/05/2029	PREFEITURA
52237	LENY MIGUEL JACOB	15/02/2028	PREFEITURA
52282	LEONARDO NOVELLI FAIAN	02/11/2044	PREFEITURA
52545	LEONERDO KUMM	04/07/2043	PREFEITURA
50643	LEONERIA THON	05/11/2029	PREFEITURA
52213	LEONI STUHEI	06/02/2034	PREFEITURA
52627	LEONORA STEIN HAESE	20/05/2032	PREFEITURA
50169	LEONORE KOSANKE RATZKE	26/01/2023	PREFEITURA
50388	LEOPOLDINA HOFFMANN BAUSEN	27/12/2026	PREFEITURA
52339	LETICIA SCHWAMBACH GONCALVES	25/12/2032	PREFEITURA
50072	LEVI BERGER	27/08/2025	PREFEITURA
52027	LEVY GRULKE	05/11/2037	PREFEITURA
50651	LIDUINA MARIA BALDOTTO COVRE	23/03/2025	PREFEITURA
50390	LIETE STORCH	25/08/2029	PREFEITURA
50203	LILA MARIA DUBKE	06/09/2025	PREFEITURA
52321	LINDOMAR TONINI	09/08/2042	PREFEITURA
50181	LIZABETH MORAU	18/07/2023	PREFEITURA
52231	LUCELIA BERNARDES FREIRE	02/10/2039	PREFEITURA
52185	LUCIA BRANDEMBURG	01/07/2037	PREFEITURA
50429	LUCIA FLORINDA GONERING NASS	03/11/2018	PREFEITURA
52281	LUCIANO COVRE	17/01/2042	PREFEITURA
52093	LUCILEA TRESSMANN SCHAEFFER	05/03/2033	PREFEITURA
52453	LUCINEIA DOS SANTOS BERGER	26/04/2031	PREFEITURA
50187	LUCINEIA HENKE PONATH	16/02/2026	PREFEITURA
52028	LUIS CLAUDIO PIMENTA	12/08/2040	PREFEITURA
50046	LUIZ ANTONIO MULLER	22/09/2030	PREFEITURA
52638	LUIZ GUSTAVO CORDEIRO FASSARELLA	03/02/2040	PREFEITURA
50124	LUSIANE HELENA VIEIRA	01/07/2024	PREFEITURA
50133	LUZIA CAETANO DE SOUZA	11/03/2024	PREFEITURA
50557	LUZIA DEGOBI	22/03/2021	PREFEITURA
52612	MADALENA KLITZKE LAGASS	22/06/2033	PREFEITURA
52599	MAGDA MARA TRINDADE PEREIRA MEDEIROS	09/05/2029	PREFEITURA
52332	MARAISA PEREIRA DA SILVA	07/03/2039	PREFEITURA
50071	MARCELINO LITKE	15/12/2015	PREFEITURA
52314	MARCELO DOMINGOS NETO	09/09/2042	PREFEITURA
52064	MARCELO SAVASINI	23/09/2042	PREFEITURA
52238	MARCIA ARNHOLZ	17/11/2037	PREFEITURA
52343	MARCIA CRISTINA SCHWANZ FAVORETO	12/08/2033	PREFEITURA
50440	MARCIA DA SILVA SANTOS	23/10/2029	PREFEITURA
52435	MARCIA DAS GRACAS BRIDI	21/02/2033	PREFEITURA
50299	MARCIA HELENA BERGER	07/07/2025	PREFEITURA
50284	MARCIA HELENA HOLZ	25/03/2027	PREFEITURA
52276	MARCIA KURTH JASTROW	15/04/2043	PREFEITURA
52051	MARCIA REGINA HOFFMANN	24/07/2029	PREFEITURA
50649	MARCILEIDE STUHR	16/07/2025	PREFEITURA
52034	MARCILENE PETER SAMPAIO	21/08/2035	PREFEITURA
52512	MARCILENI AUGUSTA PAGUNG	15/03/2041	PREFEITURA
50653	MARFIZA RATZKE PEREIRA	13/07/2025	PREFEITURA
50529	MARIA ALICE CHISTE GUILHERME	30/01/2021	PREFEITURA
50183	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS	20/06/2023	PREFEITURA
52251	MARIA APARECIDA JACOB	07/01/2030	PREFEITURA
50103	MARIA AUXILIADORA FERNANDES	08/07/2022	PREFEITURA
52187	MARIA CONSOLO DE OLIVEIRA	26/11/2031	PREFEITURA
50300	MARIA DA CONCEICAO SILVA	23/11/2020	PREFEITURA
50294	MARIA DA GLORIA CANGIOLIERI	10/07/2023	PREFEITURA
52466	MARIA DA PAIXAO BARBOSA DA ROCHA	20/03/2029	PREFEITURA
50131	MARIA DAS GRACAS GOZZER	18/06/2025	PREFEITURA
52587	MARIA DO CARMO SCHEREDA CARNEIRO	24/08/2039	PREFEITURA
52095	MARIA HELENA KNAAK HENCKER	03/12/2037	PREFEITURA
52370	MARIA HELENA SCHREIDER BOENING	01/08/2032	PREFEITURA
50540	MARIA INES DA ROSA SAFFRAN	18/08/2020	PREFEITURA
52379	MARIA ISABEL COAN KRUGER	11/12/2031	PREFEITURA
52297	MARIA JEANE SOLEDADE	29/05/2038	PREFEITURA
52434	MARIANA DALTIO	09/05/2033	PREFEITURA

50255	MARIETA SASSEMBURG FERREIRA	07/08/2024	PREFEITURA
50232	MARILDA BEHREND	28/04/2022	PREFEITURA
50314	MARILENE STUHR BERGER	06/10/2025	PREFEITURA
52463	MARILENE STUHR BERGER	06/10/2025	PREFEITURA
52488	MARILETE PEREIRA LEITE ALVES	10/01/2039	PREFEITURA
52046	MARINA BRAUM CASSINI	24/09/2037	PREFEITURA
52346	MARINALVA MOREIRA	23/02/2025	PREFEITURA
52445	MARINEIA DIAS ROCHA	05/12/2036	PREFEITURA
52367	MARINEIDE DA PENHA MAGRI HOLZ	30/08/2032	PREFEITURA
50184	MARINETE CAMILO DO CARMO MAGEVESKI	18/04/2024	PREFEITURA
52546	MARIO KLEMES	16/04/2042	PREFEITURA
52391	MARIZA CARLA BERGER	19/10/2032	PREFEITURA
50417	MARIZE MADALON HARTWIG	03/03/2025	PREFEITURA
52318	MARIZINA OTT GAEDE	28/06/2035	PREFEITURA
52507	MARLENE FARDIN	13/06/2031	PREFEITURA
52559	MARLENE LORETTO	19/08/2043	PREFEITURA
50177	MARLETE BERGER KURTH	09/02/2024	PREFEITURA
50652	MARLUCE FARDIN VESPER	09/11/2024	PREFEITURA
52418	MARLUCE FARDIN VESPER	07/11/2034	PREFEITURA
50120	MARLUCIA COAN	06/04/2023	PREFEITURA
52390	MAURILIO RAMOS DA CRUZ	02/03/2038	PREFEITURA
50206	MELITA SCHULZ MAGGIONE	20/10/2025	PREFEITURA
52208	MICHEL SCHWAMBACH AVILA	24/04/2043	PREFEITURA
52344	MIRELIA KLITZKE HARTWIG	13/08/2032	PREFEITURA
50316	MONICA KUSTER GUMS	12/01/2028	PREFEITURA
52625	MONICA KUSTER GUMS	08/01/2041	PREFEITURA
50534	MONICA OLIVEIRA DA LUZ	13/09/2024	PREFEITURA
50487	NELMA HONIZORGE FALK	12/11/2032	PREFEITURA
52547	NELSON BERENDT	13/10/2036	PREFEITURA
52030	NELSON HAMMER	30/03/2042	PREFEITURA
52451	NELY GOESE ENDRINGER	17/04/2033	PREFEITURA
50392	NELZINA KOSANKE FALK	11/07/2025	PREFEITURA
50148	NELZINA STORCH GUMS SCHULZ	28/06/2025	PREFEITURA
52294	NEUCENI HAESE	18/11/2038	PREFEITURA
50245	NEUCIR NATALEM BAZON	08/12/2029	PREFEITURA
52011	NILSON FELIPE	14/03/2038	PREFEITURA
50176	NILSON FERREIRA	02/11/2027	PREFEITURA
50234	NILZA BRANDT CONRADO	01/07/2028	PREFEITURA
50573	NILZA JASTROW BRANDEMBURG	03/09/2030	PREFEITURA
50070	NORBERTO BOLDT	08/03/2031	PREFEITURA
52044	NORMA LICHTENHELD	03/10/2035	PREFEITURA
52381	NUBIA ESPINDULA STANGE	20/05/2033	PREFEITURA
52493	ODAIR LAGASS	25/11/2038	PREFEITURA
50014	ODETHE BORTOLINI TIETZ	13/08/2023	PREFEITURA
50271	OLINDO BRANDT	11/01/2033	PREFEITURA
52458	OMBELINA SCHWANZ	27/03/2032	PREFEITURA
52635	ORLENE MARIA TÓFOLI	30/06/2031	PREFEITURA
52012	OSMAR HOLZ	22/04/2038	PREFEITURA
50265	OSMAR KLABUNDE	25/08/2032	PREFEITURA
50228	OSVALDINO MULINARE	13/09/2026	PREFEITURA
50490	OTACILIO LOPES JACO	03/08/2033	PREFEITURA
52628	OZILEIA AUGUSTA POSTINGHEL	30/03/2041	PREFEITURA
52471	PATRICIA THOMAS BORTOLINI	18/10/2041	PREFEITURA
50010	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	27/11/2021	PREFEITURA
52210	PAULO SCHMIDT	04/08/2025	PREFEITURA
52127	PAULO SERGIO GONÇALVES	06/10/2039	PREFEITURA
50249	PRISCILA ADAMI DE OLIVEIRA	26/11/2027	PREFEITURA
52274	PROTAZE MAGEVSKI	23/04/2038	PREFEITURA
52432	QUERLEN SOPHIA POSSIMOZER	22/07/2033	PREFEITURA
50423	QUERUBIM BARBOSA ALVES	18/05/2025	PREFEITURA
52498	RAFAELA TESCH	24/11/2042	PREFEITURA
50472	RAIMUNDO EGUESTH	20/03/2024	PREFEITURA
50251	RAQUEL BERENDONK HELL	08/12/2024	PREFEITURA
50412	REGINA MARIA VALDETARIO DOS SANTOS	04/01/2029	PREFEITURA

52364	REGINA ZITLOW DUPKE	28/02/2033	PREFEITURA
52354	REJANE BERGER	16/03/2033	PREFEITURA
52309	RENATO NEGRELLI	10/09/2031	PREFEITURA
52525	RITA DE CASSIA PEREIRA DAS POSSES ANDRADE	15/10/2028	PREFEITURA
50036	RITA DE CASSIA ROSA	02/10/2015	PREFEITURA
52058	RIVELINO HENKE	25/01/2040	PREFEITURA
52197	ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	20/04/2037	PREFEITURA
52301	ROCINEIA AHNERT STIEG	20/09/2037	PREFEITURA
50609	RODRIGO BARBOSA	18/05/2034	PREFEITURA
52489	ROGER MARIO ROCON	25/07/2044	PREFEITURA
50610	ROGERIO AUGUSTINHO	21/12/2034	PREFEITURA
52480	ROGERIO BUSS	24/05/2044	PREFEITURA
52450	ROMÁRIO SCHWARZ	30/11/2045	PREFEITURA
50003	ROSALI RAUTA SILLER	12/12/2017	PREFEITURA
52223	ROSALIA LUZIA FONSECA DA SILVA	30/11/2037	PREFEITURA
50123	ROSALINA KOELHERT	01/11/2024	PREFEITURA
50084	ROSANE DAL COL	26/09/2025	PREFEITURA
50210	ROSANGELA FERRARI GOMES	03/07/2025	PREFEITURA
52331	ROSANGELA MARIA BERGAMASCHI LITTIG	18/12/2032	PREFEITURA
50043	ROSE MARI BERENDONK GRUTZMANN	28/12/2024	PREFEITURA
52629	ROSELI BÖNING BRAUN	21/05/2041	PREFEITURA
52148	ROSELI DE SOUZA LIMA DOS SANTOS	02/04/2028	PREFEITURA
50658	ROSEMAIRE SILVA DE SOUZA	18/02/2019	PREFEITURA
50301	ROSILENE SANTA LOSS WALT	23/03/2026	PREFEITURA
52533	ROSINEA GUMS MARQUARDT	14/12/2034	PREFEITURA
52444	ROSINEA MOREIRA DE ANDRADE	13/05/2029	PREFEITURA
52340	ROSINEIA DE FATIMA DO CARMO STICH	07/05/2032	PREFEITURA
52352	ROSINEIA TREICHEL PLASTER	17/09/2032	PREFEITURA
52358	ROSINELDA HAESE SCHULZ	21/01/2033	PREFEITURA
50058	ROZANHA PRASSER FRIEDRICH	24/06/2025	PREFEITURA
52433	RUBIA APARECIDA VITTORE COVRE	20/02/2033	PREFEITURA
52527	SAMYRA FERRAZ BARBOSA CARNEIRO PERUCHI	09/02/2040	PREFEITURA
52412	SANDELEIA FRIEDRICH SCHULTZ	28/11/2036	PREFEITURA
52492	SANDERLEIA WRUCK ESPINDULA	13/10/2032	PREFEITURA
52366	SANDERLI RATZKE BORCHARDT	04/01/2033	PREFEITURA
52536	SANDRA ALVES PANSINI	09/11/2037	PREFEITURA
52176	SANDRA APARECIDA BAUSEN	04/12/2037	PREFEITURA
52585	SANDRA FRANCISCO DE OLIVEIRA JACOB	08/04/2038	PREFEITURA
50431	SANDRA MARA TOEPFER DE MATTOS	16/02/2022	PREFEITURA
52584	SANDRA SIQUEIRA LUTZKE	13/05/2040	PREFEITURA
52234	SANTUZA JACOB	15/09/2036	PREFEITURA
52351	SARA DELAI	09/08/2032	PREFEITURA
50008	SEBASTIAO LUIZ SILLER	12/09/2027	PREFEITURA
50016	SEBASTIAO MULINARE	22/12/2024	PREFEITURA
50600	SEBASTIAO PIOTO GUILHERME	25/09/2029	PREFEITURA
50637	SEBASTIAO TOURQUET	01/05/2031	PREFEITURA
50411	SELENA KLEMS KURTH	30/04/2027	PREFEITURA
50553	SELMA ALVES DA SILVA TOPFER	02/11/2024	PREFEITURA
52299	SELMA HAMMER COSER	31/05/2032	PREFEITURA
52242	SERGIO LUIZ DE SOUZA POZZATTI	15/05/2043	PREFEITURA
52438	SHIRLEY APARECIDA PENITENTE	23/04/2033	PREFEITURA
50051	SHIRLEY DETTMANN	10/12/2016	PREFEITURA
50452	SIDNEY TOPFER	29/07/2032	PREFEITURA
52154	SILENE APARECIDA BORGES	27/09/2037	PREFEITURA
52186	SILEZIA SCHULZ BOLDT	01/01/2035	PREFEITURA
50105	SILMA BEHREND PAULO	18/09/2021	PREFEITURA
52619	SILMA CALABUNDI	14/02/2040	PREFEITURA
52389	SILVANA POSSATTI	01/09/2032	PREFEITURA
52560	SILVANE ERDMANN HOFFMANN	04/01/2042	PREFEITURA
52345	SILVANIA BERGER	14/04/2033	PREFEITURA
52253	SILVANIA SCHULTZ GUMES	07/07/2042	PREFEITURA
50575	SILVANIA TONOLI BOECKER SOTELE	14/04/2032	PREFEITURA
52324	SILVIA HELENA FERREIRA DE FREITAS GIORDANI	19/08/2029	PREFEITURA
50152	SILVINA HARTWIG FERREIRA	29/12/2020	PREFEITURA

50554	SINTIA BAUSEN KUSTER	07/06/2025	PREFEITURA
50565	SIRLANDIA PINHEIRO DE MORAIS	18/12/2029	PREFEITURA
52165	SIRLENE VIDAL	06/07/2037	PREFEITURA
50579	SIVALDO GUMS	17/09/2034	PREFEITURA
50418	SIVALDO ZAGER	31/01/2032	PREFEITURA
52630	SOLINEIA PLASTER	08/03/2028	PREFEITURA
50607	SOLIVAN PLASTER	05/12/2030	PREFEITURA
52708	SONIA MARIA KRAUSE	04/05/2037	PREFEITURA
52300	SUELY TONOLI BOECKER	14/07/2035	PREFEITURA
52617	TANIA MARA DOS SANTOS VELOSO	19/07/2036	PREFEITURA
52372	TATIANE LEMKE MARQUARDT	27/05/2033	PREFEITURA
50119	TELMA BERGER MIERTSCHINK	03/01/2024	PREFEITURA
52094	TELMA MURGIA LEMKE	18/01/2037	PREFEITURA
52608	TERCIA GOMES HELMER	15/12/2041	PREFEITURA
50458	TERENCIO LUIZ HORTELAN	18/02/2021	PREFEITURA
52303	TERESA SCHWANZ DE OLIVEIRA	29/05/2036	PREFEITURA
52178	TEREZA HAMMER	14/06/2038	PREFEITURA
52338	THATIANA KRAUSE BERGER	20/08/2032	PREFEITURA
50017	TUSNELDA TOPFER VIMERCATI	30/08/2024	PREFEITURA
50491	VALDEMIRO KUMM	18/11/2027	PREFEITURA
50424	VALDEMIRO STORCH	08/01/2028	PREFEITURA
50467	VALDIR BOECKER	20/02/2026	PREFEITURA
52374	VALERIA APARECIDA GONÇALVES CAETANO SCHWAMBACH	14/10/2031	PREFEITURA
52465	VALERIA JANDIRA SCHMIDT	01/10/2033	PREFEITURA
52548	VALMIR APARECIDO CASAGRANDE	01/12/2034	PREFEITURA
50603	VALMIR PAULO HOFFMAM	05/09/2029	PREFEITURA
50207	VALTER BRAZ MAGGIONE	10/02/2028	PREFEITURA
52506	VALTINHO HOFFMANN	06/01/2033	PREFEITURA
52068	VALTINO BRAUM	05/12/2035	PREFEITURA
52289	VANDERLEI MARQUEZ	20/05/2038	PREFEITURA
52099	VANDERLEIA ZAAGER	10/12/2043	PREFEITURA
52598	VANDERLY GONCALVES AMARAL	20/02/2035	PREFEITURA
52467	VANIA PANSINI DOS SANTOS	30/10/2032	PREFEITURA
50285	VANILDA PEREIRA CONTE	09/07/2022	PREFEITURA
52376	VANIZE ESPINDULA	30/05/2033	PREFEITURA
52392	VANUSA BARONE	28/08/2032	PREFEITURA
52196	VANUSA HENKE PEREIRA	10/02/2038	PREFEITURA
52363	VANUSA MARIA SARNAGLIA SCHEREDER	23/07/2033	PREFEITURA
52457	VANUSA SAICK KRUGER	02/10/2033	PREFEITURA
50122	VAUDIRENE SCHULTZ CABRAL	20/02/2025	PREFEITURA
52377	VAUDIRENE SCHULTZ CABRAL	19/02/2030	PREFEITURA
52142	VEREDINO LAUVERS	20/09/2042	PREFEITURA
52592	VERINHA LUDTKE	07/09/2036	PREFEITURA
52039	VERONICA SCHULZ	28/10/2038	PREFEITURA
52556	VICENTE HIFNER	12/09/2045	PREFEITURA
50387	VILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA	05/05/2029	PREFEITURA
50023	VILMAR AUGUSTO PLASTER	27/06/2030	PREFEITURA
50531	VIVIANI BOLDT ROCON	24/02/2026	PREFEITURA
52070	WAGNER CONTE	25/08/2042	PREFEITURA
52602	WAGNER JOSE MACHADO	12/02/2031	PREFEITURA
52549	WALDELUIR JOSE LOSS	26/10/2028	PREFEITURA
50477	WALDEMAR BUSS	06/05/2019	PREFEITURA
50012	WALDEMAR KNAACK	10/10/2026	PREFEITURA
52214	WALDEMIRO HARTWIG	31/10/2034	PREFEITURA
50125	WALTRAUD REINKE PEREIRA	19/01/2024	PREFEITURA
50045	WANDERLEIA DETTMANN	15/08/2025	PREFEITURA
52128	WANDERSON PEREIRA DO NASCIMENTO GREGORIO	30/11/2042	PREFEITURA
52634	WANUZA SCHULTZ FRIEDRICH	26/02/2032	PREFEITURA
52092	WELLINGTON EVARISTO PETTER	11/10/2044	PREFEITURA
52283	WELLINGTON RODRIGO GASPERAZZO	23/08/2042	PREFEITURA
50289	WILSON ANDRADE DE SOUZA	15/06/2033	PREFEITURA
52245	WILSON JANKE	18/12/2042	PREFEITURA
52633	WILSON WAGNER	18/06/2043	PREFEITURA
50139	ZAETE MARIA LOPES OLIVEIRA FEHLBERG	10/07/2024	PREFEITURA

50168	ZELINDA KOSANKE BULL	09/03/2024	PREFEITURA
50215	ZENILDA MENDES DA SILVA	23/11/2015	PREFEITURA
50209	ZENIRA TIETZ	29/07/2023	PREFEITURA
52631	ZILANE CARDOSO DE MENEZES DA SILVA	16/07/2041	PREFEITURA
50442	ZILDA BERGER GUILHERME	09/01/2028	PREFEITURA
50449	ZILDA MARIA KRAUSE PELLACANI	14/02/2027	PREFEITURA
50488	ADILSON ESPINDULA	04/10/2034	SAÚDE
52232	ADRIANO SANTANNA	15/02/2043	SAÚDE
50514	AGNUS AMANCIO PANTALEAO	06/05/2031	SAÚDE
50310	ALAELIO BRAZ DALEPRANE	20/01/2030	SAÚDE
50283	ALBA VALERIA DAS POSSES BORGES	09/01/2026	SAÚDE
50563	ALICE REINHOLZ BORKARDT	19/03/2027	SAÚDE
52735	ALMERINDA BUSS	25/10/2036	SAÚDE
52155	ALMERINDA KALK STREY	13/04/2027	SAÚDE
50485	ALMIRA ROEPKE DE ASSIS	10/08/2020	SAÚDE
52110	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DEL ANTONIO	21/12/2037	SAÚDE
52611	ANDRE BOLONHA SOARES	02/06/2048	SAÚDE
52729	ANDREIA SANTOS DE OLIVEIRA	21/06/2043	SAÚDE
50590	ANDRESSA SPERANDIO BUSTEKE	14/02/2033	SAÚDE
52526	ANGELA MARIA DIAS CONRADT	20/11/2039	SAÚDE
52008	ANGELA MARIA VESPER GUMS	18/03/2029	SAÚDE
52710	ANGELICA CRISTINA BRUNOW SALOMAO	27/01/2040	SAÚDE
52645	ANGELITA MIRANDA	19/12/2036	SAÚDE
52141	ANTELMO ADAUTO HERBST	18/01/2032	SAÚDE
50193	ANTONIO VALENTIN SANCIO	22/08/2025	SAÚDE
50114	ARLENE GUILHERME DA SILVA	27/09/2025	SAÚDE
52568	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	20/12/2035	SAÚDE
52106	CARLOS ALBERTO FERRARI	20/03/2036	SAÚDE
50256	CARLOS AUGUSTO FIOROTTI	02/05/2030	SAÚDE
52565	CARLOS EDUARDO DETTMANN	28/10/2045	SAÚDE
52103	CARLOS HENRIQUE OLIMPIO DE CARVALHO	28/08/2041	SAÚDE
52647	CARMELITA STORCH BOLDT	15/08/2035	SAÚDE
50574	CARMEM TONOLI BOECKER	14/06/2027	SAÚDE
52194	CHARLA SBARDELOTTI	11/04/2041	SAÚDE
50061	CLARITA BERGER	17/07/2026	SAÚDE
52502	CLAUDINEIA BORKARDT REGONINI	09/07/2039	SAÚDE
52648	CLEIDIANA CERRI AMORIM	23/09/2038	SAÚDE
52481	CRISTIANE BOLDT SCHWANZ	19/07/2039	SAÚDE
52320	DARLEI DE OLIVEIRA SILVA	19/11/2039	SAÚDE
50277	DARLY FRIEDRICH	19/09/2031	SAÚDE
50117	DELFINA KRAUSE	28/04/2020	SAÚDE
52570	DENER NELSON NOVAIS PEREIRA	26/03/2046	SAÚDE
52311	DENILSON STORCH	14/01/2036	SAÚDE
52649	DENISE APARECIDA ELIAS	05/04/2043	SAÚDE
50032	DERLY GUMZ	28/01/2030	SAÚDE
52248	DIEGO PARPAIOLA ESTERQUINI	14/06/2043	SAÚDE
52650	DORA HOLZ	25/08/2038	SAÚDE
52720	EDIANA MUND	07/03/2045	SAÚDE
52097	EDINETE PAULA BOECKER RAACH	18/01/2036	SAÚDE
52571	EDIVAM HOFFMANN BROMERSCHENKEL	20/08/2046	SAÚDE
52652	EDNA MARA WILWOCK RAMOS	20/03/2036	SAÚDE
52140	EGILANDRO VELTEN	08/02/2041	SAÚDE
52654	ELAINE HOFFMANN	10/02/2042	SAÚDE
52164	ELANE GAIBA MARQUARDT GUILHERME	24/07/2038	SAÚDE
52243	ELERSON RENI RAASCH	09/03/2043	SAÚDE
52656	ELISANGELA DINA DO NASCIMENTO HELL	23/04/2037	SAÚDE
50118	ELISETE ERDMANN	24/07/2023	SAÚDE
52658	ELISIANA RETZ LUZKE	24/06/2040	SAÚDE
52724	ELIZANE DUBKE HENKE	10/03/2035	SAÚDE
50583	ELMA LUCIA HAUCH	12/02/2026	SAÚDE
52622	ELQUI FRIEDRICH LOSS PUGNAL	08/11/2036	SAÚDE
50484	ELVIRA LEMKE MARQUARDT	06/02/2028	SAÚDE
50513	ENEIDA FERREIRA VARGAS	05/03/2030	SAÚDE
50049	ERASMO HOLZ	18/10/2030	SAÚDE

50018	ERLINDA MARQUARDT GUMS	16/12/2017	SAÚDE
52503	ERNA CARNEIRO LIMA CARLOS	06/09/2034	SAÚDE
52721	ESTEFANE HELENA KRAUSE	27/12/2047	SAÚDE
52711	ESTEFANIA PLASTER BRITO	06/02/2042	SAÚDE
52661	FATIMA MARQUARDT RODRIGUES	08/07/2045	SAÚDE
50415	FRIEDA SCHWAMBACH SILVA	16/06/2020	SAÚDE
52143	GECY PINTO DE OLIVEIRA	01/08/2035	SAÚDE
52734	GENILDA FEHELBERG ARNHOLZ	01/07/2042	SAÚDE
52663	GENISA PONATH THONN	21/11/2041	SAÚDE
50057	GEOCONDA CALDEIRA ESPINDULA	30/06/2024	SAÚDE
50041	GEOMAR FLEGLER	07/06/2028	SAÚDE
52664	GILVANDRO JOSE WANDEKOKEN	23/09/2042	SAÚDE
52667	GLORIA KRUGER TESCH	14/08/2041	SAÚDE
52275	GRACIANA VELTEN	09/08/2037	SAÚDE
50065	GRACIETE APARECIDA ROCON	19/12/2025	SAÚDE
52447	GREUZA MARIA BETZEL	22/08/2031	SAÚDE
52209	HASTROMIRO PONATH	03/03/2043	SAÚDE
52728	HELICE DE FATIMA SOUZA	22/11/2034	SAÚDE
50512	HELMAR BERGER	18/06/2020	SAÚDE
52146	HILMA PONATH BOLIS	27/07/2037	SAÚDE
52668	ILDERLEI ENDRINGER DAS NEVES	31/05/2041	SAÚDE
52669	ILZA KOEHLER KREITLOW	04/12/2034	SAÚDE
50588	ILZA MARIA HELL BERNARDES	08/07/2025	SAÚDE
50406	INARIA LAUVERS GUMS	27/07/2020	SAÚDE
52109	INIZETE GUILHERME LAUVERS	26/11/2037	SAÚDE
52516	IRANI WAGNER TRESSMANN	25/06/2035	SAÚDE
52670	ISABEL SCHNEIDER	20/05/2034	SAÚDE
52256	ISALEIA PONATH TONN	07/08/2037	SAÚDE
52448	IVANA ESPINDULA GONCALVES	07/02/2032	SAÚDE
50280	IVANILDA SCHWAMBACH ROCHA	02/09/2025	SAÚDE
50116	IZAURA MARIA SCHULTZ SIMON	19/11/2015	SAÚDE
50520	JANAINA FERNANDES DE SOUZA	16/04/2029	SAÚDE
52566	JOAO AMANCIO SILVA FRANCO	21/03/2024	SAÚDE
52139	JOAO FERREIRA CARLOS	19/02/2038	SAÚDE
50192	JOAO FRANCISCO GOMES	29/11/2028	SAÚDE
52517	JOEL CONRADT	29/03/2043	SAÚDE
52713	JOELIO ABELDT	03/06/2047	SAÚDE
52672	JOELMA HASSE XAVIER	09/10/2037	SAÚDE
50252	JOELMA SCHWAMBACH	01/07/2028	SAÚDE
52732	JOHN LENO GUILHERME	30/04/2052	SAÚDE
50589	JOSEFINA MARQUARDT MAGDALON	13/10/2024	SAÚDE
52564	JOSELI APARECIDA BOSA	20/03/2041	SAÚDE
50489	JOSEMAR CARDOSO SILVEIRA	23/11/2032	SAÚDE
52066	JOVELINA SOARES DE SA	06/07/2027	SAÚDE
50507	JUCILEA ROSA DA CONCEICAO	12/02/2024	SAÚDE
52085	JULIELZA BETZEL BALDOTTO	17/06/2039	SAÚDE
52029	JULIO CESAR RANGEL DUARTE	26/02/2035	SAÚDE
52540	KARINA DALEPRANI ESPINDULA	27/02/2038	SAÚDE
52329	KAYTON DE SOUZA KUSTER	30/03/2043	SAÚDE
52674	LANZILEI BORGES RIBEIRO	04/12/2041	SAÚDE
52151	LAULETE MARQUARDT COSER	24/02/2035	SAÚDE
52250	LEOCINDO GUILHERME	11/06/2042	SAÚDE
52675	LEOMAR SCHROEDER	24/01/2045	SAÚDE
52327	LEONOR SCHNEIDER	06/12/2042	SAÚDE
52263	LETICIA GRONER	18/01/2044	SAÚDE
50042	LEVYNHA SYRING KURTH	05/12/2025	SAÚDE
52486	LIANA SIMMER MENEGHEL	19/11/2036	SAÚDE
50632	LINDOLFO HENKE	03/09/2031	SAÚDE
52328	LOURILDO WRUCK	12/07/2043	SAÚDE
50616	LOURIVAL BERGER	29/05/2017	SAÚDE
52135	LUCIANA COSTA BRUM	24/02/2038	SAÚDE
50556	LUCIMAR PONATH BELING	25/06/2028	SAÚDE
52677	LUCINEIA SCHROEDER GABRIEL	15/01/2039	SAÚDE
50211	LUZ MARIA DA COSTA THOM	28/05/2025	SAÚDE

52678	LUZIANI BUTKE MARK	12/11/2038	SAÚDE
50469	MANFREDO HONIZORGE	13/01/2034	SAÚDE
52719	MANUELA CECILIA MENEGHINI MOREIRA	01/03/2042	SAÚDE
50243	MARCIA CRISTINA GONCALVES	06/09/2024	SAÚDE
52145	MARCILENE HOLZ FURLANI	18/12/2040	SAÚDE
50033	MARCOS ROBERTO PELLACANI	23/08/2031	SAÚDE
50037	MARGARETH SANCHES SANCIO	04/03/2021	SAÚDE
50567	MARIA DA VITORIA RODRIGUES FERREIRA	20/08/2029	SAÚDE
50482	MARIA DAS GRACAS FURLANI SPERANDIO	27/12/2028	SAÚDE
50279	MARIA DAS GRACAS PAULI DOMINICINE	23/12/2018	SAÚDE
52681	MARIA MARGARETE FONTANA FELZ	03/05/2038	SAÚDE
52273	MARILIA CRISTINA SCHULTZ	22/06/2038	SAÚDE
52714	MARILZA KRUGER	27/02/2038	SAÚDE
52682	MARINALVA MURGIA LEMKE BAZON	02/06/2039	SAÚDE
52614	MARINEIA HAMMER	08/08/2041	SAÚDE
52683	MARLENE NEUMANN	22/05/2035	SAÚDE
52626	MAX MILLER MIRANDA DOS SANTOS	21/05/2045	SAÚDE
52133	MILENA FIOROTTI GALAZI	18/10/2037	SAÚDE
50505	MONICA OLIVEIRA GALIMBERTI	21/04/2024	SAÚDE
52446	MONICA SPAMER KOEHLER	22/02/2041	SAÚDE
52684	MONICA ZIEBELL	30/05/2039	SAÚDE
52731	NILCINELIA TETZNER DE OLIVEIRA	23/03/2039	SAÚDE
50498	OLINDA BERGER MIERTSCHINK	22/06/2021	SAÚDE
52334	OSORIO SCHROEDER	14/01/2042	SAÚDE
52038	PATRICIA DE FREITAS VENTURIN	30/06/2037	SAÚDE
50521	PATRICIA POTRATZ	30/11/2028	SAÚDE
50463	PAULO HAMMER	02/04/2029	SAÚDE
52319	RAIMUNDO DONIZETE PAULISTA VIEIRA	09/12/2032	SAÚDE
52452	REJANE CRISTINA SILVA DE FREITAS DE PAULA	05/10/2029	SAÚDE
52637	RENATA ESPINDULA GONÇALVES	12/04/2034	SAÚDE
52521	ROBERTA ZACCHE IGLESIAS	18/05/2039	SAÚDE
52025	ROBSON RONALDO HOLZ	17/06/2042	SAÚDE
50268	RODOLFO SCHREDER	13/02/2033	SAÚDE
52254	RODRIGO DALEPRANE	01/11/2041	SAÚDE
52685	ROMILDA RIBEIRO DEMONER	16/12/2039	SAÚDE
52114	RONAN ZOCOLOTO SOUZA DUTRA	08/03/2043	SAÚDE
50028	ROQUE JOSE PASOLINI	13/07/2030	SAÚDE
52716	ROSANGELA MACHADO	16/12/2037	SAÚDE
50433	ROSILENE STUHR DE SOUZA	08/07/2026	SAÚDE
52686	ROSINEIA HOLZ	26/02/2042	SAÚDE
52688	ROZINEA FRIEDRICH BULL	14/11/2032	SAÚDE
52689	RUBERVAL SCHMIDT	19/01/2046	SAÚDE
52007	SCHARLES HARTUWIG	29/09/2038	SAÚDE
50054	SELENE JASTROW	18/04/2023	SAÚDE
50555	SELENE STREY SYRING	10/06/2020	SAÚDE
50509	SIDNEIA APARECIDA GALLO BERGER	14/08/2025	SAÚDE
50446	SILENE BELZ	03/07/2032	SAÚDE
52692	SILVANA PIONTKOWSKY DOS SANTOS	14/09/2041	SAÚDE
50571	SILVINA LUDTKE MARQUARDT	27/06/2029	SAÚDE
50416	SIMONE SPERANDIO	28/02/2032	SAÚDE
52101	SIMONE VILARINS GOMES	05/02/2030	SAÚDE
52696	SIMONICA HOLZ	03/11/2041	SAÚDE
52697	SOELY MARIA WUTKOVSKY	10/06/2034	SAÚDE
52718	SOLANGE GABRECHT	24/03/2042	SAÚDE
52699	SONIA DETTMANN SCHROEDER	24/05/2037	SAÚDE
52736	SORAIA SCHROEDER	26/09/2040	SAÚDE
52520	TATIANA ERDMANN	14/11/2039	SAÚDE
50636	TATIANA REINKE	02/01/2034	SAÚDE
50067	TEREZA LORETTO DETTMANN	26/12/2022	SAÚDE
50401	TEREZA STUHR GUMS	09/02/2022	SAÚDE
52111	THAISE BINOW BECALLI	20/06/2037	SAÚDE
52426	THANISE BIANKA ZEFERINO	05/12/2037	SAÚDE
52102	TICIANO ROSSI	31/07/2042	SAÚDE
52701	VANDERLEIA BRAUM HAMMER	19/01/2041	SAÚDE

52703	VANESSA PAGUNG SCHWAMBACH	22/11/2045	SAÚDE
52487	VANILDA SCHWANZ	12/08/2039	SAÚDE
52161	VANUSA GUMES MULLER	23/03/2038	SAÚDE
52725	VERA LUCIA BUTZKE	29/01/2039	SAÚDE
50059	VERA LUCIA JACOB PEREIRA	26/06/2017	SAÚDE
52704	VERINHA BULL	23/08/2039	SAÚDE
50622	VIVELLI PASSAMANI DALLA BECALLI	18/05/2032	SAÚDE
52490	WAGNER SANTIAGO DOS SANTOS	11/06/2044	SAÚDE
52573	WALLAS PATRICK HAMMER	11/02/2047	SAÚDE
52632	WANDERSON GUSTAVO TESCH	10/10/2045	SAÚDE
50518	WASHINGTON DELBONI DOS SANTOS	14/03/2035	SAÚDE
52609	WELIS MUTZ FALK	19/07/2044	SAÚDE
52705	ZENILDA HASE JONAS	01/03/2037	SAÚDE
52036	ZIZINHA MARIA FURLANI	25/02/2034	SAÚDE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SANTA MARIA DE JETIBÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2016	6.931	2.829	4.101	39.797
2017	7.568	2.951	4.617	44.414
2018	8.244	3.264	4.980	49.394
2019	8.948	3.412	5.537	54.931
2020	9.608	3.627	5.981	60.912
2021	10.474	3.992	6.483	67.394
2022	12.551	4.333	8.219	75.613
2023	13.138	4.772	8.366	83.979
2024	13.734	5.359	8.375	92.353
2025	14.332	7.012	7.320	99.674
2026	14.868	8.524	6.344	106.018
2027	15.346	9.059	6.288	112.306
2028	15.822	9.722	6.100	118.406
2029	16.288	10.226	6.062	124.468
2030	16.753	10.887	5.865	130.334
2031	17.207	11.536	5.670	136.004
2032	17.650	12.282	5.368	141.372
2033	18.076	13.472	4.604	145.976
2034	18.458	14.497	3.961	149.937
2035	18.802	15.086	3.716	153.653
2036	19.133	15.400	3.733	157.386
2037	19.466	15.793	3.673	161.059
2038	19.797	16.342	3.455	164.514
2039	20.115	16.885	3.230	167.743
2040	20.422	17.172	3.250	170.993
2041	20.731	17.364	3.367	174.360
2042	21.048	17.661	3.387	177.747
2043	21.367	18.259	3.108	180.855
2044	21.672	18.484	3.188	184.043
2045	21.982	18.406	3.576	187.619
2046	22.317	18.432	3.885	191.504
2047	22.672	18.244	4.428	195.931
2048	23.065	18.000	5.065	200.996
2049	17.804	17.718	87	201.083
2050	17.879	17.251	628	201.711
2051	17.986	17.209	777	202.488
2052	18.103	17.166	937	203.425
2053	18.231	17.099	1.132	204.557
2054	18.371	17.031	1.340	205.897
2055	18.525	17.200	1.324	207.222
2056	18.678	17.341	1.337	208.559
2057	18.833	17.487	1.346	209.905

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SANTA MARIA DE JETIBÁ

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

2016

LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO
	PREVIDENCIÁRIAS (a)	PREVIDENCIÁRIAS (b)	PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2058	18.990	17.630	1.360	211.265
2059	19.148	17.778	1.370	212.635
2060	19.308	17.923	1.386	214.021
2061	19.470	18.072	1.398	215.418
2062	19.633	18.219	1.415	216.833
2063	19.799	18.370	1.428	218.261
2064	19.966	18.518	1.448	219.709
2065	20.135	18.667	1.468	221.177
2066	20.307	18.817	1.490	222.667
2067	20.481	18.943	1.537	224.204
2068	20.658	19.094	1.564	225.768
2069	20.839	19.246	1.592	227.360
2070	21.022	19.399	1.622	228.983
2071	21.208	19.522	1.685	230.668
2072	21.398	19.676	1.722	232.390
2073	21.592	19.800	1.792	234.182
2074	21.792	19.956	1.836	236.018
2075	21.995	20.112	1.883	237.901
2076	22.202	20.236	1.965	239.866
2077	22.415	20.389	2.026	241.892
2078	22.633	20.514	2.119	244.011
2079	22.857	20.672	2.185	246.196
2080	23.087	20.798	2.289	248.484
2081	23.324	20.952	2.372	250.856
2082	23.567	21.078	2.489	253.345
2083	23.819	21.233	2.585	255.930
2084	24.077	21.359	2.718	258.648
2085	24.345	21.516	2.829	261.477
2086	24.621	21.678	2.942	264.420
2087	24.904	21.799	3.105	267.525
2088	25.199	21.957	3.242	270.767
2089	25.503	22.083	3.420	274.187
2090	27.034	23.408	3.625	277.813

Data da Avaliação Atuarial:

18/03/2015



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

O Ministério da Previdência Social instituiu, através do Decreto nº 3.788/01, o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, que atestará o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98, pelos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CRP será exigido nos seguintes casos:

I - realização de transferências voluntárias de recursos pela União;

II - celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da Administração direta e indireta da União;

III - celebração de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

IV - pagamento dos valores devidos pelo Regime Geral de Previdência Social em razão da Lei nº 9.796, de 5 de Maio de 1999.

Nos itens abaixo serão apresentados todos os critérios que serão avaliados pelo MPS no momento da emissão do CRP.

1 ACESSO DOS SEGURADOS ÀS INFORMAÇÕES DO REGIME

A entidade gestora deverá garantir pleno acesso dos segurados às informações relativas ao RPPS, por atendimento a requerimentos e pela disponibilidade dos demonstrativos contábeis, financeiros, previdenciários e demais dados pertinentes.

2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta aplicação dos recursos previdenciários conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10.

3 APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE ACORDO COM RESOLUÇÃO DO CMN – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS deverão ser aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, em especial pela Resolução CMN nº 3.922/10. Estas atividades estarão sujeitas a fiscalização do Ministério da Previdência Social.

4 ATENDIMENTO AO AUDITOR FISCAL EM AUDITORIA DIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao Auditor Fiscal da Previdência Social, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

5 ATENDIMENTO AO MPS EM AUDITORIA INDIRETA NO PRAZO

O ente federativo prestará ao MPS, todas as informações solicitadas sobre o RPPS, respeitando os prazos estipulados.

6 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição do Ente e dos servidores ativos.

7 CARÁTER CONTRIBUTIVO (ENTE E ATIVOS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS do Ente e dos segurados ativos, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

8 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – ALÍQUOTAS)

É necessária a previsão expressa em lei municipal das alíquotas de contribuição dos servidores inativos e pensionistas.

9 CARÁTER CONTRIBUTIVO (INATIVOS E PENSIONISTAS – REPASSE)

É necessário o repasse mensal e integral dos valores das contribuições à Unidade Gestora do RPPS dos servidores inativos e pensionistas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasses.

10 CARÁTER CONTRIBUTIVO (PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS)

Será necessário o recolhimento integral dos valores parcelados de dívidas com o RPPS reconhecidas em confissão e expressa em lei municipal com critérios e índices de atualização, juros, quantidade máxima e valor mínimo de parcelas, além da comprovação mediante a emissão do Comprovante de Repasse.

11 CARÁTER CONTRIBUTIVO (REPASSE) – DECISÃO ADMINISTRATIVA

O RPPS está sujeito às inspeções e auditorias do Ministério da Previdência Social no que se refere aos Comprovaantes de Repasse. Neste sentido, deve manter arquivado os respectivos comprovantes e demais documentos que comprovem o efetivo repasse: cópia dos extratos de conta, comprovantes de depósito, cópia dos cheques, guias de recolhimento, etc.

12 COBERTURA EXCLUSIVA A SERVIDORES EFETIVOS

O RPPS abrange, exclusivamente, o servidor público titular de cargo efetivo, o servidor inativo e seus dependentes. Igualmente, o servidor estável e o admitido até 05/10/1988 podem participar do RPPS, desde que regidos pelo RJU.



13 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS NÃO DISTINTOS DO RGPS – PREVISÃO LEGAL

Os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos Militares dos Estados e do Distrito Federal não poderão conceder Benefícios distintos dos previstos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo em disposição em contrário da Constituição Federal. Os Benefícios previstos no RGPS e permitidos aos RPPS são os seguintes:

I – Quanto ao servidor:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria compulsória;
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- d) aposentadoria voluntária por idade;
- e) aposentadoria especial;
- f) auxílio-doença;
- g) salário-família; e,
- h) salário-maternidade.

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte; e,
- b) auxílio-reclusão.

14 CONTAS BANCÁRIAS DISTINTAS PARA OS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS

As disponibilidades de caixa do regime próprio, ainda que vinculadas a fundos específicos, devem ser depositadas em contas separadas das demais disponibilidades do ente federativo. Da mesma forma, deverão ser separados os recursos destinados a assistência à saúde.

15 CONVÊNIO OU CONSÓRCIO PARA PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS

É vedado o pagamento de benefícios previdenciários mediante convênio, consórcio ou outra forma de associação entre estados, entre estados e municípios, e entre municípios.

16 DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

A partir de 01/01/2009 será necessário o encaminhamento da Política de Investimentos, conforme modelo disponibilizado no endereço www.mps.gov.br, conforme Portaria MPS nº 402/08, em seu art. 22.

17 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Financeiro poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.



18 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS - DAIR - ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado a SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o que se refere às aplicações dos recursos do RPPS, respeitando o estabelecido na Resolução CMN nº 3.922/10.

19 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - CONSISTÊNCIA E CARÁTER CONTRIBUTIVO

O ente federativo elaborará e encaminhará à SPS o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR e o Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, conforme modelos disponibilizados no endereço eletrônico do MPS na internet (www.previdencia.gov.br), que deverão conter campos específicos para apresentação de informações acerca da comprovação da qualificação ou certidão do responsável pelos investimentos dos recursos do RPPS.

20 DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR - ENCAMINHAMENTO À SPPS

As bases de cálculo, os valores arrecadados e outras informações necessárias à verificação do cumprimento do caráter contributivo e da utilização dos recursos previdenciários serão enviados pelo ente federativo à SPPS, por meio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, na forma por ela definida. A Consistência das informações, serão verificadas por auditoria direta ou indireta, pela SPPS.

21 DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL - DRAA

Anualmente o Regime Próprio de Previdência Social será reavaliado pelo atuário responsável que enviará o DRAA para o Ministério da Previdência Social. Este demonstrativo deverá ser registrado até 31 de março de cada exercício a partir de 2010.

22 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – CONSISTÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

As informações prestadas no Demonstrativo Previdenciário poderão ter a sua autenticidade verificada a qualquer momento por intermédio da Auditoria Fiscal da Previdência Social.

23 DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO – ENCAMINHAMENTO À SPS

Deverá ser encaminhado à SPS, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre do ano civil, o Demonstrativo Previdenciário do RPPS desse período.



24 DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Realizar demonstrativos contábeis e a partir do exercício de 2009, até 30 de setembro, em relação ao primeiro semestre e até 31 de março, em relação ao encerramento do exercício anterior. Esta documentação deve ser enviada para o endereço estipulado pela SPS e na forma estabelecida pela Portaria MPS nº 509, de 12 de dezembro de 2013, a saber:

- a) Balanço Orçamentário
- b) Balanço Financeiro
- c) Demonstração das Variações Patrimoniais
- d) Balanço Patrimonial

25 ENCAMINHAMENTO DA LEGISLAÇÃO À SPS

O RPPS deverá encaminhar ao Ministério da Previdência Social cópia da legislação municipal referente à previdência própria, bem como o Regime Jurídico Único, devidamente autenticada e com comprovante de publicação.

26 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL

É necessária a definição em Lei Municipal de alíquotas equivalentes ou superiores ao Plano de Custeio recomendado na última avaliação atuarial quanto à especificação do custeio normal e do custeio especial com a definição do prazo de amortização, conforme anexo 1 do nosso relatório.

27 EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL – NOTA TÉCNICA ATUARIAL

É necessário o envio da Nota Técnica Atuarial fornecida pelo atuário, juntamente com o Certificado com assinaturas do Atuário, Gestor do RPPS e Prefeito Municipal. O mesmo deve ser digitalizado e enviado para o e-mail: cgaai.atuarial@previdencia.gov.br e cgaai.atuarial@gmail.com

28 ESCRITURAÇÃO DE ACORDO COM PLANO DE CONTAS

O RPPS deve realizar escrituração contábil de todas as operações que envolvam direta ou indiretamente a responsabilidade do RPPS e que modifiquem ou possam vir a modificar seu patrimônio distinto do mantido pelo tesouro do ente federativo, inclusive quanto às rubricas destacadas no orçamento para pagamento de benefícios. Este critério é exigido desde 01/01/2007.

Além de atender a Lei nº 4.320/64 integrando os balanços gerais do Município, o RPPS deverá providenciar uma contabilidade gerencial autônoma; dá-se como sugestão que o departamento de contabilidade do RPPS use como parâmetro o plano de contas dos Regimes Próprios disponibilizado no endereço www.mps.gov.br; A Portaria do MPS nº 509/13, , aprova o Plano de Contas, o Manual das Contas, os Demonstrativos e as Normas de Procedimentos Contábeis aplicados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, e a sua utilização a partir de 2005; No anexo 3, do nosso relatório, apresenta-se a forma como devem ser colocados os valores calculados e apresentados neste Relatório Atuarial.



29 EXISTÊNCIA DE COLEGIADO OU INSTÂNCIA DE DECISÃO EM QUE SEJA GARANTIDA A PARTICIPAÇÃO DOS SEGURADOS

Garantia de participação de representantes dos segurados nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação desde 01/01/2008.

30 INCLUSÃO DE PARCELAS REMUNERATÓRIAS TEMPORÁRIAS NOS BENEFÍCIOS

É vedada a inclusão, nos benefícios de aposentadoria e pensão, para efeito de percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão ou do abono de permanência, exceto quando tais parcelas integrem a remuneração de contribuição dos servidores.

31 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DO ENTE

Contribuição do Ente não inferior ao valor da contribuição do servidor ativo nem superior ao dobro desta, ressalvada a necessidade de cobertura de eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

32 OBSERVÂNCIA DOS LIMITES DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS E PENSIONISTAS

Contribuição dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas em alíquota não inferior à prevista para os servidores titulares de cargos efetivos da União.

33 REGRAS DE CONCESSÃO, CÁLCULO E REAJUSTAMENTO DE BENEFÍCIOS

A Legislação do RPPS deverá contemplar as regras para concessão de Benefícios nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e Emendas Constitucionais nº 20, nº 41 e nº 47.

34 UNIDADE GESTORA E REGIME PRÓPRIO ÚNICOS

Desde 01/01/2008, salvo disposição em contrário da Constituição Federal, é vedado a existência de mais de:

- a) um Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos que é o sistema de previdência estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da CF; e,
- b) uma Unidade Gestora do respectivo RPPS em cada ente estatal, que é o órgão integrante da estrutura da administração pública de cada ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do regime próprio, incluindo a arrecadação e gestão de recursos e fundos previdenciários, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.



35 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – DECISÃO ADMINISTRATIVA



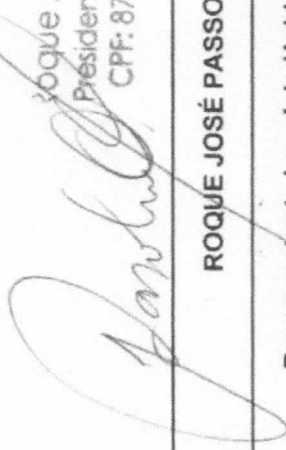
O RPPS será fiscalizado, em sua sede, pelo Ministério da Previdência Social no que se refere à correta utilização dos seus recursos para fins exclusivamente previdenciários (benefícios mencionados no item 14 salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08).

36 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS – PREVISÃO LEGAL

Os recursos previdenciários somente poderão ser utilizados para o pagamento dos benefícios previdenciários mencionado no item 14, salvo a taxa de administração de que trata o art. 15, Portaria nº 402/08. É vedada a utilização dos recursos previdenciários para fins assistenciais, inclusive à saúde.

CERTIFICADO DA NOTA TÉCNICA ATUARIAL

Nº da NTA	2015.000255.1	Data de Elaboração	08/04/2015	Plano	Previdenciário	Inicial	Sim	Data do Envio	08/04/2015 13:49
-----------	---------------	--------------------	------------	-------	----------------	---------	-----	---------------	------------------

Ente		Unidade Gestora do RPPS		
Nome	UF	CNPJ	Nome	CNPJ
Município de Santa Maria de Jetibá	ES	36.388.445/0001-38	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA	39.616.875/0001-58
Itens Alterados				
Justificativa Técnica das Alterações				
<p>Certifico que a NTA acima identificada descreve as características gerais do plano de benefícios, a formulação para o cálculo do custeio e das provisões matemáticas previdenciárias, as bases técnicas e premissas adequadas ao RPPS para serem utilizadas nas avaliações e reavaliações atuariais.</p>	<p>Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do RPPS, como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.</p>	<p>Certifico que a NTA acima identificada é o documento a ser utilizado nas avaliações e reavaliações atuariais do Ente Federativo como fundamento para observância do equilíbrio financeiro e atuarial.</p>		
ASSINATURA	ASSINATURA			
				
RICARDO CICARELLI DE MELO	EDUARDO STUHR			
Atuário Responsável	Representante Legal do Ente			
		ASSINATURA		
				
		ROQUE JOSÉ PASSOLINI		
		Representante Legal da Unidade Gestora		



NTA Nº 2015.000255.1 – DATA: 08/04/2015
MUNICÍPIO/UF: SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES

1. OBJETIVO

A Constituição Federal define a Previdência Social sob três regimes previdenciários básicos: o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, o Regime de Previdência Complementar e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O RPPS é destinado exclusivamente aos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, observados os critérios que preservem o **equilíbrio financeiro e atuarial**.

Com relação ao caráter contributivo a Constituição Brasileira define o seguinte:

Art. 149 -

§ 1º - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão contribuição, cobrada de seus servidores, para custeio, em benefício destes, do regime de previdência de que trata o art. 40, cuja alíquota não será inferior à da contribuição dos servidores titulares de cargo efetivo da União.

Art. 195 -

§ 5º - Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado ou majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

A forma de organização da previdência social própria, no que concerne aos recursos garantidores dos benefícios, é estabelecida abaixo:

Art. 249 - Com o objetivo de assegurar recursos para o pagamento de proventos de aposentadoria e pensões concedidas aos respectivos servidores e seus dependentes, em adição aos recursos dos respectivos tesouros, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão constituir fundos integrados pelos recursos provenientes de contribuições e por bens, direitos e ativos de qualquer natureza, mediante lei que disporá sobre a natureza e administração desses fundos.

Na esfera municipal, a fim de atender ao disposto da Constituição Brasileira, foram instituídos Fundos ou Institutos Municipais de Previdência e Assistência Social, com o objetivo de proporcionar benefícios de previdência e assistência social para os servidores regidos pelo Regime Jurídico Único.

É oportuno citar a Lei nº 9.717/98 e as Portarias do MPS nº 402/2008 e 403/2008, que estabelecem normas para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos, ocupantes de cargo efetivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e vedam a utilização de recursos financeiros da Previdência para assistência à saúde.



O presente trabalho terá como objetivo primordial avaliar, com base atuarial:

- a) O percentual da folha de pagamento que deverá constituir parte dos recursos para o RPPS do servidor público do município para custear os benefícios do sistema próprio de previdência;
- b) Apurar as reservas matemáticas de benefícios concedidos e de benefícios a conceder;
- c) Passivo Atuarial para que o Conselho de Administração do RPPS tome conhecimento dos encargos financeiros e atuariais que o RPPS tem à sua responsabilidade;
- d) Disponibilizar outras orientações de natureza contábil, financeira e de gestão para a sustentabilidade do RPPS e adequação à legislação federal.

2. HIPOTESES BIOMETRICAS, DEMOGRAFICAS, FINANCEIRAS E ECONOMICAS

2.1 Tábuas Biométricas

Para a realização deste trabalho e visando a estabelecer o equilíbrio atuarial, foram utilizadas as seguintes tábuas biométricas:

- a) da Tábua de Mortalidade do IBGE, publicada no site www.mps.gov.br
- b) da tábua de mortalidade de inválidos da experiência IBGE fez-se uso da função q_x^i ;
- c) da tábua Álvaro Vindas fez-se uso da função entrada em invalidez i_x ;
- e) da tábua de mortalidade completa do IBGE fez-se uso da função q_x para gerar o fluxo anual de receitas e despesas do Plano para um período de 75 anos.

A função mortalidade de ativos, q^{aa} é obtida pelo método Hamza a partir das três funções das tábuas citadas. Com essas funções construiu-se a tabela de comutações com taxa de juros de 6% ao ano. A tabela de comutações é utilizada para o cálculo do valor de contribuição referente a cada servidor para que o mesmo tenha direito Aos benefícios de aposentadoria e pensão por morte conforme especificado no art. 40 da Constituição Brasileira. Também é utilizada para o cálculo das Reservas Técnicas.

2.2 Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

Está prevista a reposição do servidor ativo, isto é, saindo um servidor ativo a reposição é de outro em seu lugar.

Handwritten signature



2.3 Composição Familiar

Todos os servidores ativos estatutários da Prefeitura, autarquias e Câmara Municipal, mais os aposentados e pensionistas do RPPS do município e seus respectivos dependentes

2.4 Taxa de Juros Real

A taxa real anual de juros adotada equivale ao limite máximo de 6% permitido pela legislação que regulamenta as entidades de previdência própria.

2.5 Taxa de Crescimento do Salário por Mérito

Está previsto a taxa de 1% ao ano

2.6 Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.7 Projeção de Crescimento real dos Benefícios do Plano

Está previsto a taxa de 0% ao ano

2.8 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários

Utilizado 100% ao ano

2.9 Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios

Utilizado 100% ao ano

3. MODALIDADE DOS BENEFÍCIOS ASSEGURADOS PELO RPPS

Os Benefícios do Plano são os seguintes:

I – Quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por invalidez;
- b) aposentadoria por idade;
- c) aposentadoria por tempo de contribuição e idade;
- d) aposentadoria compulsória;
- e) auxílio-doença;
- f) salário-família;
- g) salário-maternidade;

II – Quanto ao dependente:

- a) pensão por morte;
- b) auxílio-reclusão.



Tabela 1 - QUADRO GERAL

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	60 homem 55 mulher	35 homem 30 mulher	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

3. Provento Proporcional

3.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

3.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade

se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

4. Reajuste

4.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

4.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei estadual, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher



Tabela 2 - PROFESSORES – Exclusivo tempo de magistério

Regra	Aposentadoria	Idade (anos)	Tempo Contrib. (anos)	Pedágio	Bônus	Tempo Serv. Público	Tempo Cargo	Admissão	Provento	Reajuste
Direito Adquirido	Voluntária (art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (§ 1º, art. 8º, EC 20)	53 homem 48 mulher	30 homem 25 mulher	40%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Proporcional	Paridade
	Voluntária (a, III, §1, art.40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
Transição	Voluntária (art. 2º, EC 41)	53 homem 48 mulher	35 homem 30 mulher	20%	17% h 20% m	5	5	Até 16/12/98	Média e Reduzida	Índice
	Voluntária (art. 3º, EC 47)	Id + TC** = 95 anos homem Id + TC** = 85 anos mulher		-	-	25*	5	Até 16/12/98	Integral	Paridade
	Voluntária (art. 6º, EC 41)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	20	5	Até 31/12/03	Integral	Paridade
Permanente	Voluntária (a, III, §1, art. 40, CF)	55 homem 50 mulher	30 homem 25 mulher	-	-	10	5	Qualquer data	Média	Índice
	Por idade (b, III, §1, art. 40, CF)	65 homem 60 mulher	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice
	Compulsória (II, art. 40, CF)	70 ambos	Mínimo 10	-	-	10	5	Qualquer data	Média e Proporcional	Índice

1. Pedágio: o tempo de contribuição faltante em 16/12/98 para completar o tempo do quadro acima será acrescido de 20% ou 40%.

2. Bônus: o tempo de contribuição/serviço contado até 16/12/98 será acrescido do bônus da tabela acima, antes do cálculo do pedágio.

3. Provento Integral: os servidores terão seus proventos de inatividade baseados na última remuneração

4. Provento Proporcional

4.1. Direito Adquirido: para os servidores que implementaram as condições do quadro acima, até 31/12/03, a proporção será de 70%, e será acrescido 5% para cada ano adicional de contribuição.

4.2. Permanente: para os servidores enquadrados nesta regra a proporcionalidade se dará dividindo o número de dias de efetivo exercício pelo número de dias necessários para aposentadoria.

5. Reajuste

5.1. Paridade: o reajuste se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade.

5.2. Índice: reajuste a ser previsto em lei municipal, com base em um índice oficial de inflação e data base definida.

* Dentro deste período é necessário, no mínimo, 15 anos como servidor estatutário.

** Com TC ≥ 35 anos para homem e TC ≥ 30 anos para mulher

3.1 APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Será concedida aposentadoria por invalidez permanente com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, na forma da lei.

No cálculo dos proventos será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que estiver vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Portaria MPS nº 402/2008, anexo, item 7.

Melo



3.2 APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Com o advento das Emendas Constitucionais nº 41 de 19/12/2003 e nº 47 de 05/07/2005, os servidores poderão requerer aposentadoria, enquadrando-se numa das hipóteses a seguir:

3.3 PENSÃO POR MORTE

O benefício de pensão por morte será concedido aos beneficiários do servidor ativo ou inativo, na data do óbito, e equivalerá ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS de que trata o Art. 201 da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite.

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO POR BENEFÍCIO ASSEGURADO PELO RPPS

4.1 Repartição Simples

Neste regime financeiro o equilíbrio atuarial é estabelecido com o pagamento das contribuições à medida que vão ocorrendo os benefícios.

Tais benefícios são atualmente de responsabilidade do Ente Municipal, portanto, não cobertos pelo atual plano de benefícios do instituto de previdência, quais sejam: Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão e Salário Família.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso XIII, como:

Regime Financeiro de Repartição Simples: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, em um determinado exercício, sejam suficientes para o pagamento dos benefícios nesse exercício, sem o propósito de acumulação de recursos, admitindo-se a constituição de fundo previdencial para oscilação de risco.

4.2 Repartição de Capitais de Cobertura - RCC

Assim como no Regime de Caixa, as taxas no Regime de Repartição de Capitais de Cobertura são atualizadas anualmente. Neste caso, entretanto, são previstas receitas que cubram não apenas as despesas do ano, mas também constituam reservas que, corretamente investidas, garantam a continuidade futura dos pagamentos mensais dos benefícios iniciados no exercício, não importando que tais pagamentos se prolonguem durante toda a vida do segurado.

Desta forma, para o ano i , é previsto um fundo D_i equivalente ao fluxo de despesas futuras com os servidores que farão jus a benefícios neste ano, ainda que tais despesas se prolonguem pela sobrevivência dos beneficiários nos anos subsequentes. A taxa correspondente ao ano i é então dada pela razão entre D_i e a folha salarial do ano i .

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte de segurado ativo e pensão por morte de aposentado por invalidez.



4.2 Capitalização Individual: Prêmio Nivelado Individual

Regime de Capitalização Individual: utiliza-se o Método Prêmio Nivelado Individual para os benefícios Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria por Idade e Pensão por Morte.

A Portaria MPS nº 403/2008, define em art. 2º, inciso X, como:

Regime Financeiro de Capitalização: regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação de recursos garantidores a cobertura de compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Para este regime estão cobertos os benefícios de aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição e aposentadoria compulsória, pensão por morte de Aposentado por idade, tempo de contribuição e compulsória

4.4 Taxa de Administração

Percentual sobre o total das folhas de pagamentos de servidores ativos, inativos e pensionistas, utilizado para cobrir despesas do instituto com a administração do mesmo.

Para o caso específico foi aplicada a taxa de 2%.

5. METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA CADA BENEFICIO

5.1 Benefícios Previdenciários avaliados em RCC

5.1.1 Aposentadoria por Invalidez a conceder

$$ENCAINV\text{CAP} = \sum_{t=0}^{y-x} P_x^{aa} \cdot i_{x-1} \cdot v^t \cdot d_{x+t}^{i(12)} \cdot 13 \cdot BENINV(t)$$

- **Provisão matemática de benefícios concedidos**

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC * a_{x+1/2}^{Hi(12)}$$



5.1.2 Pensão por Morte de Participante Ativo

$$ENCATSRVCAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_{if}P_x^{aa} \cdot {}_tP_y \cdot q_{y+t} v^{t+1/2} \cdot H_{y+1/2}^{(12)}$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC * a_{x+1/2}^{H(12)}$$

5.1.3 Pensão por Morte de Inativo por Invalidez

$$ENCAINVRVCAP = \sum_{t=0}^{y-x} {}_tP_x^{aa} \cdot j_{x+t} \cdot v^t \cdot a_{x+t}^{iH(12)} \cdot 13 \cdot BEPEN(t)$$

- Provisão matemática de benefícios concedidos

$$PM_x = VABF_x - VACF_x$$

Onde:

$$VABF_x = 13 * RC_x * FC_x * a_{x+1/2}^{iH(12)}$$

5.1.4 Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço, Idade e Compulsória

5.1.4.1 Concedidos

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)} * FC$$

5.1.4.2 A Conceder

Encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de elegibilidade:

$$VABF = 13 \cdot BENTS \cdot {}_{if}P_x^{aa} \cdot v^{tf} \cdot a_{x+tf}^{(12)} * FC$$

$$VACF = CN * \frac{N_x^{aa} - N_x \frac{aa+1}{x} - \frac{11}{24} * (D_x^{aa+1} - D_x^{aa})}{D_x^{aa}}$$



- **Provisão matemática de benefícios conceder**

$$PMBAC_x = 13 * BENTS * FCx_k E_x^{aa} * a_{x+k}^{(12)} * \frac{x-e}{r-e}$$

$$CN = \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + t - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + t - D_x^{aa} + t)}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} + t - N_x^{aa} + r - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + r - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right] + \left[\frac{N_x^{aa} - N_x^{aa} + s - \frac{11}{24} * (D_x^{aa} + s - D_x^{aa})}{D_x^{aa}} \right]$$

5.1.4.3 Reversão para Pensão

Cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço que vierem falecer

$$ENCATSRVAP = 13 \cdot BENPEN \cdot \sum_{t=0}^{100-y} {}_{t|}p_x^{aa} \cdot p_y \cdot q_{y+t} v^{t+1/2} \cdot H_{y+1+1/2}^{(12)}$$

5.2 Expressão de cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros

Para a determinação dos percentuais de contribuição normal utilizamos a folha salarial anualizada, contudo informamos a expressão de cálculo do valor atual dos salários futuros.

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 * EMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) \cdot p_x^{aa}$$

Onde *NumServ* é o número total de servidores ativos, REMUNERAÇÃO/PROVENTOS (*s, t*) é a remuneração atual do servidor *s* projetada atuarialmente para o tempo *t*. A probabilidade considerada é a do servidor de idade *x* permanecer ativo até a idade *x+t*.

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade *x*:

$$a_x = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x$$

Probabilidade de um indivíduo de idade *x* sobreviver à idade *x+t*:

$${}_t p_x = \frac{l_{x+t}}{l_x}$$



Pagamentos anuais são repartidos mensalmente:

$$a_x^{(12)} = a_x - \frac{11}{24}$$

Valor atual probabilístico do custo de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo inválido de idade x:

$$a_x^1 = \sum_{t=0}^{100-x} v^t \cdot {}_t p_x^1$$

Valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade x.:

$$H_{x-12}^{(12)} = \frac{H_x^{(12)} + H_{x-1}^{12}}{2}$$

Valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade x

$$a_x^{iH(12)} = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2} \cdot H_{x+t+1/2}^{(12)}$$

6. METODOLOGIA DE CALCULO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A RECEBER E A PAGAR

Limitado a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos) – Art. 11, § 5º da Portaria MPS nº 403 de 10/12/2008.

Atenciosamente,

MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CIBA 069

RICARDO CICARELLI DE MELO

MIBA 1306



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ: 04.624.640/0001-23 – IE: ISENTO

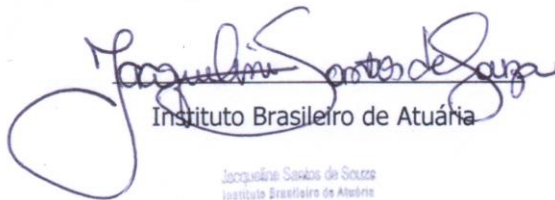


DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos para os devidos fins que a **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA**, está inscrita no IBA – Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria Sócio Coletivo prestador de serviços atuariais, **CIBA nº. 69**, estando com as contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/08/2015.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2014.


Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Assistente Adm. Planos/Atua

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1306
CENTRO - CEP 20011-001
RIO DE JANEIRO - RJ

Instituto Brasileiro de Atuária
Rua da Assembléia, 10 - Sis. 1304/1305 - 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55 21 2531-0267 Fax: 55 21 2531-2865
e-mail: iba@atuarios.org.br



MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA

CNPJ: 04.624.640/0001-23 – IE: ISENTO




DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que **Ricardo Cicarelli de Melo** é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº **1306**, e no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio Membro **MIBA nº 1306** estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/08/2015.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2014.


Instituto Brasileiro de Atuária

Jacqueline Santos de Souza
Instituto Brasileiro de Atuária
Agentes Adm. Financeiro

27.907.104/0001-30
INSTITUTO BRASILEIRO
DE ATUÁRIA
RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 SALA 1304 / 1305
CENTRO - CEP 20011-901
RIO DE JANEIRO - RJ

Instituto Brasileiro de Atuária
Rua da Assembléia, 10 - Sis. 1304/1305 - 20011-901 - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 55 21 2531-0267 Fax: 55 21 2531-2865
e-mail: iba@atuarios.org.br